



ATA DO 118º ENCONTRO DO CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

Presidência: Desembargador **CARLOS EDUARDO ZIETLOW DURO**

Local:

Locais: Plenário do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça, no 5º andar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, e Auditório Jerônimo Garcia de Santana do Centro Político Administrativo do Governo de Rondônia – Porto Velho-RO – Período de 07 e 08 de novembro de 2019.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e trinta minutos, no Plenário do Tribunal Pleno, no quinto andar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, na Rua José Camacho, 585, em Porto Velho, o Excelentíssimo Desembargador **Walter Waltenberg Silva Junior**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, declarou aberto o **118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça**. Compuseram a mesa solene as seguintes autoridades: Desembargador Carlos Eduardo Zietlow Duro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e Presidente do Conselho dos Tribunais de Justiça; Deputado Estadual Anderson Pereira, representando o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia; Procurador-Geral do Estado de Rondônia, Juraci Jorge da Silva, neste ato representando o Governo do Estado de Rondônia; o Conselheiro Edilson de Souza Silva, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e também Presidente do Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas. Em seguida, foram convidados para ocupar os seus lugares os Desembargadores-Presidentes e representantes dos Tribunais de Justiça dos Estados, Vice-Presidentes dos Tribunais e Desembargadores membros da Comissão Executiva do Conselho dos Tribunais de Justiça; Vice-Presidente da Região Sul, Desembargador Luiz Felipe Silveira Difini, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul; Desembargador José Carlos Malta Marques, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas; Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Foram registradas também as presenças das seguintes autoridades: Desembargador Carlos Vieira von Adamek, Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça; Juiz Julle Anderson de Souza Mota, representando o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá; Elton José de Assis, representando a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia; Coronel PM José Hélio Cysneiros Pachá, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania; Major Francisco Pinto Andrade Júnior, representando o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia; Senhor Hélio Gomes Ferreira, Secretário de Segurança Adjunto do Estado de Rondônia; Sargento Jean Carlos Pimentel, representando o Comandante da Capitania Fluvial de Porto Velho. Foi registrada ainda a presença da colenda Corte do Tribunal de Justiça com seus Desembargadores, em



**118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.**

especial a presença do Desembargador Alexandre Miguel, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Rondônia. Foi registrada também a presença do Juiz Sérgio William Domingues Teixeira, Secretário-Geral da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; Juíza Euma Mendonça Tourinho, Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; Conselheiro Luciano Frota, do Conselho Nacional de Justiça; demais autoridades, magistrados, servidores e representantes da sociedade civil. Na sequência, todos foram convidados a ouvir a execução do Hino Nacional. Em continuidade, foi exibido um filme institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, o qual conta a história do Estado de Rondônia, com ênfase à capital Porto Velho, bem como a história do Tribunal de Justiça do Estado, sua evolução e demandas jurisdicionais. Ato contínuo, o Desembargador **Walter Waltenberg Silva Junior**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, deu as boas-vindas a todos os presentes e declarou abertos os trabalhos da solenidade, passando a palavra ao Desembargador **Carlos Eduardo Zietlow Duro**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e do Conselho dos Tribunais de Justiça, o qual, em seu pronunciamento, agradeceu a presença dos Presidentes dos Tribunais, dos Vice-Presidentes da Comissão Executiva e dos membros do Conselho, bem como das demais autoridades e convidados. Destacou a importância do evento para a discussão de relevantes temas, dentre eles, questões que podem ameaçar a autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e até mesmo sua independência judicial. Referindo-se a essas questões, destacou ainda: "Nesses pontos, sabemos todos, não podemos fazer concessões. Precisamos estar atentos e definir ações e estratégias de defesa do Judiciário. O Encontro que se inaugura é propício para tal. É fundamental que se preserve a autonomia administrativa e financeira dos Tribunais, não sendo aceitável que haja a revisão prévia dos seus atos por parte do CNJ, tomando para si a discricionariedade do Administrador e a autonomia do próprio órgão fiscalizado. Nesse norte, por exemplo, de registrar que o art. 96, I, alíneas. "c" e "d", e o inc. II, al. "b", da Constituição Federal, confere privativamente aos Tribunais o provimento de cargos de juiz, criação de varas judiciárias e a criação e extinção de cargos. Outrossim, há inobservância ao princípio federativo garantido pelo art. 99 da Constituição Federal, que assegura ao Poder Judiciário a autoadministração e o poder decisório do ente público segundo seus interesses locais, estando os Tribunais inseridos nesse contexto. Não obstante ao caráter nacional do Poder Judiciário, a autonomia e os interesses no provimento de cargos e novos juizados possuem cunho estadual, seguindo os interesses e necessidades locais, não estando as leis assim promulgadas, ainda de iniciativa do Poder Judiciário, condicionadas à aprovação prévia do CNJ, sob pena de violação aos princípios que emergem do pacto federativo. Na mesma linha, há de se preservar a autonomia dos Tribunais de Justiça e do Distrito Federal para a escolha do sistema operacional de seu processo eletrônico, de acordo com os interesses locais, não podendo ser desconsiderados os investimentos e trabalhos desenvolvidos ao longo de anos, cuja responsabilidade é do Presidente do Tribunal de Justiça. Possível solucionar-se a questão mediante interoperabilidade de sistemas, inexistindo prejuízo com a adoção de tal medida. Outro desses temas é a lei de abuso de autoridade, com conceitos abstratos, sem clara



**118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.**

tipificação, o que causa insegurança aos operadores do Direito. No momento oportuno, em agosto, pedimos, por meio de ofício, o veto do Projeto de Lei ao Presidente da República. Agora vivemos a expectativa de decisões do Supremo Tribunal Federal em ações de inconstitucionalidade contra dispositivos da lei, de modo a possibilitar a manutenção do Estado democrático de Direito e o adequado funcionamento do Judiciário, evitando-se flagrante prejuízo à sociedade brasileira. Ademais, existem temas que merecem nossa máxima atenção, que são a reforma previdenciária, a Resolução CNJ 88/2009, a Resolução CNJ 219/2019, apenas para citar alguns." Finalizou agradecendo a presença de todos e desejou um excelente e produtivo Encontro a todos. Também fizeram pronunciamentos as seguintes autoridades: Deputado Estadual Anderson Pereira, representante do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia; Juiz Luciano Frota, Conselheiro do Conselho Nacional da Justiça; Desembargador Carlos Vieira von Adamek, Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça; Conselheiro Edilson Sousa da Silva, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Dr. Elton José de Assis, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia, e Desembargador **Walter Waltenberg Silva Junior**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que destacou a importância desses encontros para o crescimento da magistratura estadual, "A maior carga processual do país fica a cargo da Justiça estadual, esses encontros nos permitem traçar estratégias junto com nossas associações de magistrados brasileiros, no sentido de conquistarmos maior independência, que é o que atende às necessidades do cidadão que procura o Judiciário para a solução de conflitos", disse o anfitrião. Na sequência, o **Conselheiro Luciano Frota** ministrou uma palestra a respeito da gestão de precatórios, ocasião em que abordou aspectos legais no que se refere ao pagamento dos precatórios. Para o palestrante, o tema é desafiador para o Judiciário. A Resolução 115/2019 do CNJ tornou-se obsoleta, não conseguindo mais atender às necessidades dos Tribunais do país na gestão dos precatórios, sobretudo os de regime especial. O palestrante colocou-se à disposição para discutir com maior acuidade o assunto com os Presidentes dos Tribunais no sentido de contribuir para a elaboração de uma nova Resolução que traga maior segurança na aplicação dos precatórios, um marco regulatório que abarque questões prementes. Ao final, o Presidente anfitrião convidou todos para a execução do Hino "Céus de Rondônia", do Estado, encerrando a solenidade com um convite para um coquetel no *hall* do plenário. No dia seguinte, oito de novembro de dois mil e dezenove, às nove horas, no Auditório Jerônimo Garcia de Santana, do Centro Político Administrativo do Governo de Rondônia, localizado na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, o Desembargador **Carlos Eduardo Zietlow Duro**, Presidente do Conselho dos Tribunais de Justiça, declarou abertos os trabalhos do 118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça com a presença dos seguintes Presidentes: Desembargador **Walter Waltenberg Silva Junior**, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; Desembargador **Gesivaldo Brito**, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Desembargador **Leonardo Noronha Tavares**, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; Desembargador **Bartolomeu Bueno**, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; Desembargador **Manoel de Queiroz Pereira Calças**, do Tribunal de



*118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.*

Justiça do Estado de São Paulo; Desembargador **Carlos Alberto Alves da Rocha**, do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso; Desembargador **Washington Luis Bezerra de Araújo**, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; Desembargador **Márcio Murilo da Cunha Ramos**, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; Desembargador **Sebastião Ribeiro Martins**, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; Desembargador **João Batista Rodrigues Rebouças**, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte; Desembargador **Rodrigo Tolentino de Carvalho Collaço**, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina; Desembargador **Osório de Araújo Ramos Filho**, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe; Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas; Desembargador **Adalberto Jorge Xisto Pereira**, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; Desembargador **Francisco Djalma da Silva**, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre; Desembargador **Paschoal Carmello Leandro**, do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul; Desembargador **Helvécio de Brito Maia Neto**, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; o Vice-Presidente, Desembargador **Lourival de Jesus Serejo Sousa**, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; os membros da Comissão Executiva do Conselho, Desembargador **José Carlos Malta Marques**, representante do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e membro da Comissão Executiva; Desembargador **Luiz Felipe Silveira Difini**, Vice-Presidente da Região Sul e o Desembargador **Paulo Roberto Vasconcelos**, membro da Comissão Executiva. Ato contínuo, o Presidente do Conselho deu as boas-vindas aos presentes, agradeceu ao Desembargador anfitrião pela acolhida e pela disponibilidade num evento de tão grande relevância para o Poder Judiciário como um todo. Logo a seguir, apresentou para deliberação o primeiro assunto constante da pauta, que se trata da Reforma Estatutária. Entretanto, destacou a regra vigente que, conforme o artigo 11 do Estatuto, este só poderá ser reformado por voto da maioria absoluta dos membros do Conselho, o qual é composto por quarenta e três membros, razão pela qual foi verificado que o quórum não era condizente com o que disciplina o reportado artigo, visto que, para deliberar sobre tal mudança, faz-se necessário um quórum qualificado, porém faziam-se presentes apenas vinte e um membros, o que impossibilitou qualquer votação deliberativa no sentido de promover alterações. O Desembargador **Bartolomeu Bueno**, do Tribunal de Justiça do Estado do Pernambuco, absteve-se de votar por entender que o seu voto poderia impactar substancialmente o Estatuto, pois estava representando o titular, Presidente, Desembargador **Adalberto de Oliveira Melo**. Acredita ser um voto importante para se proferir no lugar do titular. Retomou a palavra o Presidente do Conselho, Desembargador **Carlos Eduardo Zietlow Duro**, para deliberar pela não alteração por falta de quórum, ao tempo que sugeriu uma próxima reunião para votação exclusiva do assunto com escolha do local e horário, isso como prioridade de pauta. O Desembargador **Adalberto Jorge Xisto Pereira**, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, alertou o Presidente do Conselho para a escolha de uma nova comissão executiva, por estar terminando o mandato desta, bem como o mandato do Presidente da atual comissão se estender apenas até o próximo ano - 2020. O Desembargador-Presidente retificou a colocação do colega informando que o seu mandato se estende até 07/12/2020. Esclareceu que são mandatos



*118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.*

desemparelhados. Por oportuno, o Desembargador **Walter Waltenberg Silva Junior**, Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, manifestou-se ressaltando a importância de uma reflexão para o próximo encontro a respeito da exigência de Presidente eleito de Tribunal para a presidência do Conselho. Saliou que talvez possa haver um aconselhamento com os Presidentes que já passaram pela presidência do Conselho, inclusive com o atual Presidente, **Carlos Duro**, para que todos percebam que, mesmo no exercício da presidência de um Tribunal pequeno como o de Rondônia, essa situação praticamente impossibilita qualquer atuação em relação aos pleitos decididos no Conselho. Destacou que os Vice-Presidentes poderiam fazer esse papel, entretanto não têm a mesma força do Presidente. Destacou ainda que, em razão das atribuições dos Presidentes de Tribunais, não é possível que estes tenham disponibilidade de tempo, por exemplo, para ir até Brasília em busca de apoio dos parlamentares, apresentando esclarecimentos de pontos importantes que serão votados para o Judiciário. Diante do exposto, considerando que ainda não haveria deliberação da reforma estatutária nessa data, propôs a reabertura de prazo para envio de propostas, afirmando que ele próprio iria enviar sua sugestão para a próxima reunião do Conselho para reflexão de todos, de modo que se obtenha melhor resultado. Destacou ainda ser mais eficaz a presença do Conselho em Brasília, fato que poderá ser percebido quando o atual Presidente do Conselho, a partir de fevereiro, estará livre da presidência do Tribunal e poderá administrar os processos dele na Câmara a qual ele pertence, e que será muito mais vantajoso para o Conselho manter um Presidente que está fora da jurisdição, está fora da administração do Tribunal, com disponibilidade de tempo para tais atribuições. O Desembargador **Carlos Alberto Alves da Rocha**, do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, reclamou sobre a morosidade e entraves na votação desse assunto, visto se arrastar por quase dez meses por falta de quórum, nos seguintes termos: "Tenho uma outra proposta, nós estamos debatendo estatuto, estatuto, e eu me lembro que tomei posse dia primeiro de janeiro de 2019, nós fomos no encontro em fevereiro, em São Paulo, fomos em outro em agosto, no Rio Grande do Sul, e agora outro aqui em Rondônia, e não conseguimos resolver. É o terceiro encontro que nós não conseguimos resolver a questão do estatuto. Estamos falando como pessoas inteligentes, cultas, qual é a função do Judiciário? Pacificação de conflitos; e não é um conflito isso aqui? Longe disso, nós não estamos conseguindo resolver uma questão nossa, interna, não é possível isso. Eu acho que chegou a hora de resolvermos; no próximo encontro vamos resolver, vai ser lá, melhor cidade do mundo, daqui a quatro meses, lá se vão mais quatro meses. Eu já expus, desde o primeiro encontro, que deveria haver encontros pelo menos com todos os Presidentes uma ou duas vezes por mês. Deveríamos nos reunir em Brasília ou em São Paulo, que é o centro, para discutirmos o problema da magistratura. Nós temos que nos reunir, não adianta fazer um encontro a cada quatro meses. Nós temos problemas pontuais, semanal, mensal. Então, se me permitem aqui, eu proponho, com a permissão do Desembargador Calças, um encontro em São Paulo, por ser um Estado que concentra, tem maior acessibilidade de voos saindo para lá. Se o Calças puder fazer daqui a um mês, marcamos um dia especificamente para tratar da questão do estatuto, não vamos esperar por mais três, quatro meses para decidirmos quem vai, quem não vai, como



*118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.*

será, como não será, se vai reformar, se não vai reformar. Vamos resolver, gente!" No que foi ratificado pelo Desembargador **Paschoal Carmello Leandro**, do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, e pelo Desembargador **Gesivaldo Brito**, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, este acredita na urgência da resolução desse assunto, temendo uma ingerência externa. O Desembargador **José Carlos Malta Marques**, membro da Comissão Executiva do Conselho, tomou a palavra para uma intervenção no sentido de sugerir alguns reparos pontuais que a ele parece de maior importância no que tange à obediência ao estatuto em vigência, que diz, em seu artigo 11, sobre a obrigatoriedade de observância de quorum qualificado nas deliberações. De acordo com o Desembargador, todos são convidados, mas nem todos atendem ao convite, o que vem travando a pauta. Porém, a questão estatutária parece-lhe intransponível, pois trata-se de normas de constituição do Conselho. E, finalmente, só um reparo histórico, disse o Desembargador **Carlos Malta**. "O Presidente Pedro já havia nos comunicado que iria realmente se afastar da presidência, pois, por problemas familiares de saúde, não estava conseguindo conduzir as duas coisas. Então, aquele movimento que foi encetado na época não teve assim um condão, isso é, uma defesa por questão de verdade histórica, que temos o dever de zelar por ela; não houve uma obrigação de renúncia, não. Ele já iria renunciar, e essa disposição de ele renunciar facilitou a solução do problema à época, o que foi bom para o Conselho, pois veio a ocasionar a eleição do Presidente **Carlos Duro**, que é reconhecido por todos como um grande Presidente". O Desembargador **Lourival Serejo**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, enfatizou que no momento deveria ser concedida a legitimidade de votos ao Vice-Presidente, uma vez que ele estava substituindo o Presidente, o qual, por uma questão forte, não pôde vir, e o Conselho encontra-se diante desses adiamentos constantes, diante de um fato extraordinário, fato de urgência, indagando então por que não conferir legitimidade ao Vice que se encontrava no Encontro para atuar em substituição, bem como por que não afastar essa literalidade, e, caso a maioria dos presentes concordasse, ele poderia votar. O Desembargador **Luiz Felipe Silveira Difini**, Vice-Presidente da Região Sul, cumprimentou a todos e afirmou que o Desembargador **Malta** apontou uma série de questões, contudo parece-lhe ter havido uma proposta de eleição, disse que o problema resvala em mandatos em vigor, os quais devem, evidentemente, ser respeitados. Informou que os cargos que estão vagos hoje são de um membro da Comissão Executiva e de um Vice-Presidente, e, portanto, a eleição teria de ser feita nessa data, até porque essa questão de vacância de cargos não lhe parece boa. Enfatizou também que agora a maioria dos membros da Comissão Executiva tem mandato até 3 de março de 2020, e o Presidente tem mandato até dezembro de 2020 e que para haver uma eleição desses cargos só se alguém renunciasse, porque os mandatos ainda estão em vigor; ficando todos, na presente ocasião, presos a uma questão estatutária. Destacou que a questão estatutária não fica sujeita a uma deliberação política, pois deve ser observada, inclusive, a validade das deliberações, até para se evitar que haja algum questionamento judicial de decisões tomadas pelo Conselho, que seria de todo modo inconveniente. O Desembargador **Rodrigo Collaço**, do Estado de Santa Catarina, fez uso da palavra agradecendo as manifestações de solidariedade recebidas em face dos



**118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.**

últimos acontecimentos, dizendo da má fase pela qual passa o Judiciário brasileiro, o que vem causando desgastes a todos, mas vê o Judiciário rondoniense como um Judiciário que está caminhando em sentido contrário à má sorte. Disse Collaço: "Parece que aqui em Rondônia essa má sorte se reverte, na minha sincera concepção, porque talvez, por uma questão de quórum, sejamos obrigados a interromper essa situação autofágica, a que, na minha visão, até de certo modo ingenuamente, nos lançamos desde que nos propusemos alterar o Estatuto do Conselho, como se o Estatuto do Conselho ou o próprio Conselho, com sua composição, fossem responsáveis pelos tempos que vivemos". A visão que se tem, no entender do Desembargador Collaço, é de que se está dando uma importância além do necessário à questão do Estatuto da Organização, o que leva à perda de tempo e energia. Pois, segundo ele, "Enquanto nossos adversários estão bastante unidos, eu digo isso especialmente os externos, estão bastante unidos e decididos, com uma linha de ação muito grande, nós, com vários problemas pela frente, reunimo-nos para perguntar se tem que ser assim ou se tem que ser assado. Na minha visão, não precisaríamos de tanta regra; somos todos Presidentes de Tribunais, que poderíamos nos reunir a partir de uma convocação por *WhatsApp*; poderiam vir aqui os Presidentes de Tribunais votar matérias que nós entendemos pertinentes. Poderíamos convidar Vice-Presidentes, ex-Presidentes, seja lá quem for, para somar conosco e a partir de um debate nos auxiliar a tomar as melhores posições". O Desembargador alerta para um Projeto de Lei que segue para o Congresso Nacional, o qual tem como norte instituir a necessidade de devolução do superávit financeiro do duodécimo, regularizar, impor a necessidade de regularização dos fundos públicos mediante lei complementar, visto a maioria dos Tribunais ter algum tipo de fundo de aparelhamento. Disse mais: "Caso não haja uma regulamentação, o superávit financeiro irá para o caixa do Executivo". Disse que o Estado está incorrendo em despesas correntes superiores a 95%, havendo a necessidade de corte em todos os Poderes. Se o Executivo gastar demais, o Judiciário tem que entrar na redução de custos, demitindo pessoal ou reduzindo turno e salário. Essas questões estão sendo postas, agora, no Congresso Nacional, disse o Desembargador Collaço. Ele acredita num redimensionamento de relacionamento com o CNJ, pois crê estarem, de algum modo, falhando; pensa ser preciso fazer também eventualmente o mea-culpa, mas disse: "No cenário que está traçado, com os temas que estão sendo colocados aqui, da mais extrema relevância para os Tribunais, eu me sinto à beira do constrangimento. Sinceramente, os colegas sabem que eu sou uma pessoa sincera, eu me sinto à beira do constrangimento só de imaginar que vamos perder aqui o dia de hoje sem discutirmos o que realmente nos interessa. O mundo em chamadas e nós querendo criar regras quando, na verdade, basta uma coisa: o Presidente estar aqui, representando o seu Tribunal, isso é o bastante para resolvermos a questão colocada, para onde nós vamos, para onde nós não vamos, é isso". Acredita que o Conselho pode dar o primeiro passo num relacionamento com o CNJ, numa revisão sem demonização do CNJ, e com o Supremo no sentido de melhorar o diálogo, esclarecendo questões que estão sendo tratadas de forma inadequada, talvez pelo Conselho, talvez pelos Presidentes de Tribunais. Pois, para o Desembargador Collaço, essa não é uma questão da magistratura, do Poder Judiciário, mas questão de todos. Encerrou sua fala



*118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.*

agradecendo a todos pela atenção. Na oportunidade, pediu a palavra o Desembargador **Bartolomeu Bueno** para comunicar da sua retificação de posição, que iria definir a sua posição, visto estar, na ocasião, representando o Tribunal de Justiça de Pernambuco, não o Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, portanto exerceria o seu *munus* na sua inteireza, votando em todos os temas, e que concordava, na íntegra, com o Presidente Rodrigo Collaço. Corroborou a ideia de um encontro extraordinário para tratar exclusivamente do assunto, no que foi legitimado pelo Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, do Tribunal de Justiça do Estado Ceará, no sentido de deliberar sobre a reforma estatutária. O Desembargador **Márcio Murilo da Cunha Ramos**, do Tribunal de Justiça da Paraíba, concordou com a designação da reunião extraordinária e salientou a situação jurídica no que diz respeito à totalidade dos integrantes do Conselho, visto serem dezesseis Desembargadores, na sua maioria ex-Presidentes, e o quórum qualificado seria de 22; enfatizou que, se apenas cinco Presidentes atuais votarem contra, nunca será modificado esse sistema atual. Afirmou ser uma situação juridicamente complicada, um impasse jurídico de colegas, que são ex-Presidentes e querem continuar no Conselho. Salientou que o Conselho é de Presidentes de Tribunais, e que o Presidente deu sua contribuição, inclusive considerou que grande parte deve ser convidada pelos atuais Presidentes e que a dinâmica hoje dos problemas é tão grande que a experiência dos ex-colegas deve ser trazida à tona, mas como convidados. Quanto a essa manifestação, o Desembargador **José Carlos Malta Marques**, membro da Comissão Executiva, esclareceu não ser verdade que ex-Presidentes “queiram” permanecer no Conselho. Segundo ele, o que ocorre é que esses membros da Comissão Executiva são ex-Presidentes que, de algum modo, por conta de algum trabalho que tenham feito na Comissão, são convidados pelo Presidente atual para integrar o Conselho como membro da Comissão Executiva, uma espécie de assessoria que se faz à presidência, o que considera algo muito normal. Esclareceu ainda que, caso pudesse votar, estaria trazendo o voto do seu Presidente. Acrescentou que não mais permanecerá na Comissão Executiva e que já havia comunicado ao Presidente que, ao final do seu mandato, não pretende mais fazer parte da Comissão. Destacou, inclusive, que os Presidentes atuais, muitos deles, embora não conheça todos, são pessoas essenciais, e a presença deles torna-se essencial no Conselho e em qualquer lugar que possam ficar, pois são verdadeiros emblemas que existem na magistratura e no seio dos Tribunais de Justiça do Brasil. O Desembargador **Manoel Queiroz Pereira Calças**, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, iniciou seu pronunciamento reconhecendo ser o Desembargador Malta emblemático na magistratura e defende sua permanência no Conselho. Reconheceu também a importância dos demais componentes para a magistratura e disse ser o próximo a ser emblema, mas não quer permanecer no Conselho, pois abre mão de se candidatar a qualquer cargo. Marcou o dia 31 de dezembro como sua despedida da presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e, em função disso, não participará mais do Conselho. Em sequência, aderiu totalmente ao que disse o Presidente **Collaço**. Indagou ao Presidente: “Vamos votar a Comissão Executiva já, porque é isso que diz o artigo 13; essa é a última reunião oficial, acho que devemos colocar em votação, já que está superada, se for, vai ser uma extraordinária, o artigo 13 diz que nós temos



*118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.*

que votar. O nosso decano dos Tribunais sugeriu isso; superada a nº 1, acho que, para ganhar tempo, vamos ao número 2 da pauta, o número 2 da pauta seria a eleição. Podemos eleger toda Comissão Executiva ou vamos seguir a pauta para ganharmos tempo. Eu vim de São Paulo até Rondônia, deixei de participar de um encontro que trataria do meu orçamento, de suplemento de verbas para pagar 13º salário; ontem abri mão do almoço para estar aqui, prestigiando o evento, creio que vários dos senhores também fizeram isso, então o número 2 da pauta seria a eleição! Acho que devemos seguir a pauta, é só esse o pedido, esse requerimento que faço, e que isso conste em ata; seja deferido ou indeferido". Prosseguindo, destacou a importância da deliberação nesse momento, contudo se assim não o fosse, que o Presidente do Conselho desse seguimento aos assuntos constantes da pauta, ressaltando como relevante este encontro para a tomada de importantes decisões para o Poder Judiciário nacional. O Desembargador **Adalberto Jorge Xisto Pereira**, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, fez uso da palavra destacando a necessidade de se resolver assuntos importantes da pauta como a reforma estatutária, mas reconhece a celeuma instalada em torno desse assunto, visto ser omissa o artigo que trata da questão da convocação, do modo de votação, celeuma essa interna. Diante desse impasse, fez a seguinte proposta: "Como esse estatuto vigente é omissa em várias situações, levantei essa questão da forma de eleição dos membros na primeira reunião, não está expresso no estatuto que está vigendo quem são os candidatos, quem são elegíveis, não está expresso também como será a convocação, se é por edital, enfim, estabelece-se a omissão nesse sentido, o que alertei desde o início. Então, façamos o seguinte: como hoje nós temos o plenário virtual, inclusive para julgar processos judiciais, que façamos uma assembleia virtual e todos os Presidentes, bem como os membros da comissão votem a proposta da reforma estatutária. É essa a minha proposta, para se evitar problemas. Se o artigo 11 fala sobre membros do Conselho, maioria absoluta dos membros, dos presentes, enfim. Por toda essa celeuma, sugiro que façamos uma assembleia digital. Marca-se o dia e delibera-se um prazo de votação de todos os membros. O problema está resolvido, creio". O Desembargador acredita ser a melhor forma de não ferir o que diz o atual estatuto no que tange ao respeito ao quórum qualificado exigido. O Presidente do Conselho, Desembargador **Carlos Eduardo Zietlow Duro**, fez uso da palavra enfocando sobre o regimento estatutário, com quórum qualificado, observando que essa exigência regimental não foi atendida. Teceu considerações acerca da ausência de muitos, tendo direito a voto 20 membros, quando o quórum qualificado é de 43 membros. Deu por prejudicada a matéria por ausência de quórum qualificado. Ainda no que se refere à reforma do Estatuto, foram apresentadas três propostas para deliberação, quais sejam: votação imediata, a qual foi rejeitada à unanimidade; assembleia virtual, a qual foi rejeitada por maioria, ficando vencidos os Desembargadores **Adalberto Jorge Xisto Pereira, Helvécio de Brito Maia Neto, Francisco Djalma, Márcio Murilo da Cunha Ramos e Paschoal Carmello Leandro**; a proposta de reunião presencial a ser marcada sagrou-se vencedora por maioria, sendo escolhida **por unanimidade** a cidade de São Paulo para sediar a reunião extraordinária exclusiva para votação no dia **03 de dezembro às 14 horas**. Em continuidade aos assuntos constantes da pauta, o Presidente do Conselho apresentou



para deliberação a **Prestação de Contas Virtual do Conselho dos Tribunais de Justiça**, referente aos meses de julho, agosto e setembro/2019, feita pela Contadora Maria Elisa Brasil. Após breves manifestações, foi posta em votação a **Prestação de Contas relativa ao período de julho, agosto e setembro/2019**, a qual foi aprovada por unanimidade. A seguir, o Presidente apresentou o terceiro assunto da pauta - **Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE como sistema informatizado de processo judicial no âmbito do Poder Judiciário** e os problemas enfrentados quanto aos sistemas judiciais SAJ, PJE e outros. Foi franqueada a palavra, momento em que se manifestou o Desembargador **Helvécio de Brito Maia Neto**, do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, para expor sua visão a respeito da decisão do CNJ de implantar o Processo Judicial Eletrônico - PJE em todos os Tribunais estaduais, que, atualmente, trabalham com diferentes tipos de plataformas. Noticiou que no seu Tribunal o sistema judicial utilizado é o e-Proc, um sistema gratuito, considerado eficiente, o qual atende às necessidades do Tribunal, não vendo sentido em mudanças, apesar de ser uma exigência do CNJ, pois essa obrigação gerará um prejuízo imensurável para os Tribunais. Acredita numa autonomia de escolha do sistema judicial dada a cada Tribunal, o contrário, disse o Desembargador **Helvécio de Brito**, fere o pacto federativo centenário adotado pelo Brasil, o autogoverno e a autonomia dos Tribunais em resolver questões internas administrativas. Sem desrespeito ao CNJ, que vem contribuindo com a solução de muitas questões institucionais, mas, nesse aspecto, não vê como positiva essa ingerência, o que resvala em um prejuízo em caso de mudança de sistema em seu Tribunal em torno de um bilhão de reais, o que não se concebe em dias atuais. Inclusive vem estabelecendo conversas com o TRF4 sobre o uso do sistema e-Proc para migração ao e-Proc nacional, juntamente com o Tribunal do Rio Grande do Sul. Entende ser uma afronta essa migração de sistema. Ressalta o apoio maciço da OAB de Tocantins, do Ministério Público do Estado, do Tribunal de Contas, no sentido de manter o sistema atual. "Faz-se necessário um repensar todo o processo de autogoverno que está sendo minado. O CNJ não pode ter o poder absoluto de ditar; pode, sim, controlar, fiscalizar, mas não impor, sob pena de dificultar, inviabilizar a administração dos Tribunais com tal imposição". O Desembargador **Washington Luis Bezerra**, do Tribunal de Justiça do Ceará, começou seu pronunciamento dizendo da pertinência, da relevância do discurso do Desembargador **Helvécio**. Enfatizou a questão específica do uso do PJE, afirmando não ser um sistema estável, não atender às necessidades do seu Tribunal, que hoje utiliza o eSAJ, mas que há a necessidade premente de um sistema operacional que atenda em sua inteireza às demandas, visto ser o eSAJ também ineficiente do ponto de vista de automação. Por esse motivo sugeriu um debate nacional acerca do tema com a participação dos técnicos dos Tribunais e dos desenvolvedores do PJE, os Conselheiros do CNJ, os Presidentes dos Tribunais para que sejam esclarecidas as verdadeiras intenções, "jogando luz sobre esse problema", disse o Desembargador, pois são questões que vêm sendo entraves para o crescimento, visto o TCU pensar até em responsabilizar quem descumprir tal determinação por improbidade administrativa. Em continuidade ao discurso, diz que o eSAJ também não lhe atende, pois não tem força de trabalho suficiente e que precisa de automação para dar conta das demandas.



*118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.*

O Desembargador **Gesivaldo Brito**, do Tribunal de Justiça da Bahia, sugeriu a necessidade de uma assessoria jurídica para defender os Tribunais estaduais no âmbito do CNJ, STJ, STF. Ressaltou que a Bahia vem sofrendo uma ingerência além dos limites por parte do CNJ. Disse já haver se pronunciado em Porto Alegre sobre esse atuar do CNJ, com imposições que precisam ser estudadas por todos os Presidentes, pois, se não forem tomadas as providências necessárias, irão perder a autonomia constitucional, com toda a atividade de gestão, de despesas que não podem arcar. Mencionou que a atribuição de fiscalizar os Tribunais de justiça é dos Tribunais de contas, não do CNJ, o qual vem lhes impondo despesas que não podem arcar sem conhecer a realidade de cada Tribunal por este país. Para ilustrar seu discurso, citou um poema de Bertolt Brecht, valendo como reflexão. "Primeiro, levaram os negros, mas não me importei com isso, eu não era negro. Em seguida, levaram os operários, mas não me importei com isso, eu também não era operário. Depois prenderam os miseráveis, mas não me importei com isso, porque não sou miserável. Depois agarraram uns desempregados, mas como eu tenho emprego, também não me importei. Agora estão me levando, mas já é tarde, como eu não me importei com ninguém, ninguém se importará comigo." Essa visão egoística foi bem explanada pelo Desembargador para chamar a atenção dos colegas para o enfrentamento das questões impostas pelo CNJ: "Se nós não enfrentarmos corajosamente o CNJ, que virou praticamente um órgão político, na realidade, um soviete, com suas imposições, os Tribunais estaduais se tornarão vítimas, melhor dizendo, são diuturnamente vitimizados por decisões das mais absurdas, e nós procuramos apoio e não encontramos. Agora eu sofri isso na Bahia, levei isso a Porto Alegre, tive que ir para o Supremo Tribunal Federal e estou de novo no Supremo Tribunal Federal. O Desembargador Calças sofreu em São Paulo, eu ouvi a defesa que ele fez perante o Conselho Nacional de Justiça; agora o Desembargador Collaço está sofrendo esse tipo de coisa. Temos que encarar abertamente, não há como se dialogar com situações como essa, nós temos que ter autonomia, ter coragem e enfrentar. Precisamos de uma assessoria jurídica. Essa é a proposta que eu faço. Ou nós nos defendemos com uma assessoria ao Conselho de Presidentes até como *amicus curiae* ou vamos ser vitimizados. Então, essa é a minha proposta, essa é a minha posição. Não podemos abrir mão do que a Constituição Federal nos garante; vejam os senhores que a destruição está caminhando, daqui a uns dias simplesmente botam uma pessoa lá para intervir no Tribunal, e os Presidentes de Tribunais vão ficar sem nenhuma autonomia para resolver os problemas". Com relação à parte financeira, disse que não se pode gastar o que não se tem; falou sobre a impossibilidade de contornar problemas os quais não foram criados pelas administrações dos Tribunais. Citou a imposição feita ao Tribunal baiano acerca do PJE, com prazo para cumprir. Asseverou que fez porque tinha problema com vários sistemas; tem o Projudi que funciona nos juizados especiais muito bem, por isso não mexeu, mas que nas outras comarcas não tem um módulo criminal, não implantou a nova versão do PJ porque está estável. Relatou que arranjou uma solução doméstica no sentido de digitalizar os processos físicos e criou um migrador para o eSAJ e o eSAJ joga para o PJE. Relatou sobre a injeção de recursos para se ter um sistema funcionando, o que considera injusto e dispendioso. Falou sobre



*118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.*

a crise financeira que se abateu em todo o Brasil, em especial a Região Nordeste, vindo a sofrer as consequências, podendo até Presidentes de Tribunais virem a responder por improbidade administrativa por situações as quais não deram motivos, situações impostas por alguém, segundo o Desembargador, sentado numa cadeira confortavelmente, ditando regras para isso e para aquilo. Encerra pedindo a compreensão de todos. O Desembargador **Walter Waltenberg Silva Junior**, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, fez uso da palavra registrando que o CNJ é um caminho sem volta, por isso vê como perda de tempo um enfrentamento com o Conselho Nacional de Justiça. Informou que o CNJ recentemente proibiu o Tribunal Regional Federal de fornecer aos Tribunais o código fonte do e-Proc, o que, na visão do Desembargador, os Tribunais que estão fazendo uso do e-Proc terão de, ao longo do tempo, desenvolver outras ferramentas. Acredita que com o investimento no Sistema PJE feito pelo CNJ, daqui a bem pouco tempo, terão um sistema completo, que atenderá a todos. Disse ter alguns Tribunais com o Sistema PJE em funcionamento e informou que o Tribunal de Justiça de Rondônia já está fazendo uso da última versão do Sistema PJE, a versão 2.1, enfatizando a colaboração do Tribunal com o CNJ no que tange ao Sistema PJE. Registrou que aderiu ao sistema Judicial Eletrônico PJE, por ter sido impedido de adotar o SAJ como alternativa de flexibilização. Segundo o Desembargador, foi feito um pedido de flexibilização, mas não obteve resposta, sendo engavetado, num flagrante desprezo para com o seu pedido, o que lhe causou um desgaste imenso. O mandato está na reta final sem uma resposta dos órgãos competentes a respeito, o que lhe impediu de utilizar qualquer outro meio. Diz-se consciente da eficiência do SAJ e lembrou a todos o seu desejo de trazê-lo para o Tribunal de Rondônia, mas, repete, foi impedido pela imposição do CNJ. Diz lhe ter sido negada a flexibilização prevista na Resolução 185, mas não vê vantagem num enfrentamento direto, pois, para ele, trata-se de uma justiça única, não importando ser estadual, federal ou Suprema Corte. Disse sentir um certo temor na extração de uma carta com exigência direta ao Supremo Tribunal Federal estabelecendo exigência de prazo para oferecer aos Tribunais um sistema judicial eletrônico 100% eficiente, que atenda aos serventuários em sua inteireza, pois o que todos queremos, disse o Desembargador, é um sistema estável, confiável e célere na entrega da prestação jurisdicional, mas o confronto não é o melhor caminho a seguir. Sugeriu que o Presidente do Conselho agendasse em Brasília uma reunião em nome dos Presidentes dos Tribunais para um diálogo franco sobre o Sistema Judicial Eletrônico, sobre essa ferramenta que não abarca a todos, que não satisfaz todas as necessidades de todos os Tribunais, pelas especificidades de cada um, e, numa exposição de motivos, pudesse convencer o CNJ da não adesão ao sistema sem causar-lhe estranheza, sem lhe parecer confronto, num clima organizacional favorável, em que impere a democracia responsável de cada administrador. Para ele, os Presidentes dos Tribunais têm que ter autonomia para gerir os recursos recebidos. De acordo com o Desembargador, precisa-se de mais união, menos divisão, menos enfrentamento. Encerrou sua fala convocando a todos a uma reflexão sobre o assunto que tanto impacta o Judiciário no momento. O Desembargador **Osório de Araújo Ramos Filho**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, inicialmente, saudou a todos parabenizando o Desembargador



**118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.**

Walter Waltenberg Silva Junior pelo brilhantismo da organização do encontro. Teceu elogios também ao Presidente do Conselho pela segura condução, muito participativa. Após, declarou que estava de acordo com o que foi falado sobre a autonomia dos Tribunais, bem como as despesas que os Tribunais têm com os sistemas. Entretanto, expôs que há muito tempo o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe vem investindo em TI, e os investimentos são altos e hoje os recursos são curtos em termos de despesas e que metade de todos os contratos do Tribunal de Justiça são de TI, portanto, está com sua capacidade de investimento completamente esgotada nesse campo. Informou que por isso recentemente o Tribunal de Sergipe, que era reticente, decidiu aderir ao PJE, visto não estar vinculado a nenhum sistema e não haver mais recursos para esse tipo de investimento. Ressaltou que o Tribunal está caminhando sozinho no mundo e a tese que ele defendeu, perante os Desembargadores e que depois, com muita reação, o Tribunal acolheu, foi que ele precisa se comunicar com alguém, participar do mundo, razão pela qual, em que pese reconhecer as muitas críticas feitas ao PJE, afirmou a necessidade de o Tribunal utilizar o referido sistema. O Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**, do Tribunal de Justiça do Amazonas, noticiou que no Tribunal do Amazonas o SAJ possui 18 anos de implantação, ocorrida imediatamente depois da de Santa Catarina. Ressaltou que durante todo esse período foram feitos grandes investimentos em TI, informando que recentemente foi renovado o contrato com a *Softplan*. Enfatizou que essa política do CNJ de implantação de sistema único vem desde 2013 e que, nesses seis anos, somente em 2019 é que o PJE conseguiu concluir o módulo criminal. Dessa forma, se o Tribunal estivesse com o PJE em 2013, ele não teria nada do que se tem hoje em capacidade de gerar todo o seu trabalho, principalmente quanto à produtividade, celeridade, dentre outros aspectos. Reafirmou que o Tribunal do Amazonas não pode sair do SAJ porque este é um sistema completo, muito superior ao PJE, pois oferece condições de se trabalhar com uma deficiência de 50% de servidores. Informou, aliás, que foi firmado outro contrato do SAJ concernente à inteligência virtual, que permite a automação. Destacou que os servidores estão sendo treinados novamente, contudo, agora, para forçar a adesão ao PJE, o CNJ estabeleceu que os Tribunais que não tenham o PJE perderão 25 pontos no Justiça em Números. Enfatizou ser essa uma imposição desigual para um Tribunal que consegue superar todas as suas metas anualmente, que trabalha com um alto índice de produtividade, com celeridade, com tudo isso. Frisou ainda que esse sistema único empregado pelo CNJ dificilmente será implantado no país, primeiro, porque a realidade do Amazonas é totalmente diferente, lá não se tem a *internet* cabeada no interior do Estado e são 62 comarcas, sendo que cerca de 80% dessas comarcas são fincadas no interior da floresta, portanto, essa *internet* de 1 mega, necessária para funcionar um sistema como PJE, nunca irá funcionar, ressaltando que ainda vai demorar muito para chegar *internet* de qualidade cabeada em todo o interior do Amazonas. Informou também que as comarcas do interior utilizam o Projudi, que é um sistema leve, implantado por intermédio de convênio com o Tribunal do Paraná, e que tem interoperabilidade com o SAJ. Registrou que, no Amazonas, o Ministério Público, a Procuradoria do Estado e a Procuradoria do Município utilizam o SAJ, não havendo por que breçar essa interoperabilidade de sistemas, além disso, lembrou que, na gestão



**118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.**

anterior da ministra Cármen Lúcia, foi permitido o Módulo Nacional de Interoperabilidade - MNI e isso bastava para que os Tribunais funcionassem bem. Citou ainda a questão do prazo dado pelo CNJ para implantação do SEEU, todavia reafirmou que o Tribunal do Amazonas não pode sair do Sistema SAJ, pois o sistema de execução do SAJ possui ferramentas infinitamente superiores. Portanto, vê que é uma imposição injusta do Conselho Nacional de Justiça a não permissão da interoperabilidade, não poder existir sistema isolado. Acrescentou que o SEEU é um sistema isolado, pois sequer conversa com o PJE, sendo absurdo o CNJ impor essas condições de forma arbitrária. Questionou, ainda, por que tirar pontos de um Tribunal que cumpre todas as suas metas, que tem um nível de trabalho acima da média dos Tribunais do país? Salientou não querer criar dissidência com o Conselho Nacional de Justiça, mas o que se quer é um tratamento justo. Por oportuno, parabenizou o Desembargador Collaço por tentar a via judicial para estabelecer um diálogo, considerando que somente por meio da via judicial se pode estabelecer esse diálogo futuro. Falou ainda da importância de se avançar nesse diálogo para que os Tribunais não fiquem à mercê de decisões dessa natureza, uma vez que virão outras gestões do CNJ e os rumos podem mudar de novo. Frisou que necessita do apoio do Conselho para que o Tribunal do Amazonas continue utilizando o seu sistema, pois está dando certo, e que seria muito difícil mudar tudo de uma hora para outra sem consultar o Ministério Público, sem consultar a Defensoria, a Procuradoria e todos os outros organismos que são parceiros. Informou que levou para a apreciação dos seus pares uma resolução estabelecendo regras para implantação do SEEU, mas permanecendo com o sistema de execução já em uso no Tribunal, que permite, inclusive, julgamento virtual no segundo grau, coisa que o SEEU não permite, mas o argumento é de que será feito. Finalizou dizendo que o Tribunal do Amazonas não pode retroagir, pois já avançou bastante em termos de tecnologia. O Desembargador **João Rebouças**, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, solidarizou-se apoiando o Desembargador Rodrigo Collaço pela posição adotada com relação ao PJE e disse que soube que, após a obtenção de liminar, o CNJ tentou conversar com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina no sentido de um possível diálogo, conciliação, por esse motivo sugeriu que o Conselho dos Tribunais possa intervir nessa ação, em nome de todos os Tribunais, por intermédio dessa janela aberta pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, e buscar o diálogo com o CNJ e, se fosse possível, acatar a sugestão do Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior quanto ao prazo. O Desembargador defende resolver a questão por meio do diálogo, num acordo de conciliação, ou respeitando o sistema de cada um, ou no prazo que o Desembargador Walter sugeriu, ou começando pelo juizado ou pela turma recursal, mas que fosse decidido o melhor para os Tribunais. O Desembargador **Rodrigo Collaço**, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, iniciou sua participação no tema fazendo um breve histórico do funcionamento do Tribunal que preside, esclarecendo sobre a escolha da cúpula presidencial. Disse que o processo eletivo do Tribunal de Santa Catarina não obedece, como a maioria dos Tribunais, ao processo de antiguidade; nesse Tribunal, há uma concorrência ao cargo de Presidente, o que exige dos concorrentes a apresentação de um programa de gestão, levando a uma disputa pela melhor proposta, a que mais atenda aos anseios do Tribunal. Diante dessa



*118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.*

peculiaridade encontra-se o Sistema de Automação SAJ, o qual, no dizer do Desembargador, tem várias virtudes, mas, em função de servidores e juízes não estarem satisfeitos com o Sistema SAJ, dentre as propostas de mudanças apresentadas em 2017 encontrava-se a migração de sistema, o que provocou um debate sobre o assunto. Depois de vários estudos, chegou-se à conclusão de que o sistema público de migração que melhor atendia ao Tribunal era o e-Proc, pois era o único que tinha o módulo criminal; o PJE não era viável para o Tribunal de Santa Catarina, pois este Tribunal já tinha todos os processos digitalizados, informatizados, o que seria inconcebível e até impossível tornar físicos os processos que já eram digitais, o que fez este Tribunal optar pelo Sistema e-Proc. O Desembargador discorreu dizendo que passou, logo após vencer as eleições, a tratar da implantação do Sistema e-Proc com a anuência dos órgãos superiores, como o CNJ e o Supremo Tribunal Federal, inclusive com reuniões com, à época, a Presidente do CNJ, Carmen Lúcia, da qual recebeu todo o apoio no que se referia à implantação do Sistema e-Proc, apenas com uma ressalva por parte da Ministra: a observação à interoperabilidade do Sistema. Disse também constar em ata a manifestação do Desembargador Walter Waltenberg com o comentário com o seguinte teor: "Olha, eu tenho lá um pedido aguardando, porque eu quero autorização para mudar para o SAJ" ocasião em que a ministra responde: "Olha, não é função do CNJ e não é a função do Supremo escolher o sistema que cada Tribunal vai usar", isso, segundo o Desembargador Collaço, está registrado em ata. Reproduziu o teor da fala da ministra nos seguintes termos: "Isso é uma questão que Vossa Excelência é que tem que decidir, nós vivemos uma federação judiciária", expressão dela, "e, portanto, essa é uma decisão que cada um tem que tomar". Continuou discorrendo sobre a problemática, dizendo sobre sua experiência no sistema público judiciário desde 1989, o que lhe credenciou para depositar confiança na observância do princípio da impessoalidade, um princípio que baliza o Judiciário. Acreditou estar calçado de autorização para implantar o Sistema e-Proc, visto ter tratado diretamente do assunto com a Ministra-Presidente do CNJ, do Supremo Tribunal Federal. Continuou sua explanação informando que publicou mais de oitenta comunicados acerca da implantação do sistema, de treinamento, dentre outros, num processo totalmente aberto. Esclareceu que no Tribunal do seu estado, desde 21 de outubro do ano em vigência, todo processo é acessado pelo Sistema e-Proc, não existindo outra forma de ajuizamento que não seja pelo Sistema e-Proc. Falou da sua indignação ao receber um ofício da Presidência do CNJ exigindo a suspensão do e-Proc e a implantação em 10 dias do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, bem como a apresentação de um plano de implantação do PJE, ocasião em que respondeu ao ofício com perplexidade pelos termos muito duros lançados contra o Tribunal de Santa Catarina, o que lhe causou estranheza, pois, segundo o Desembargador, não foi o Tribunal o provocador. Disse o Desembargador: "Nós batemos às portas do Judiciário; e eu acho muito interessante a forma como se trata isso, como uma afronta, né! É engraçado porque isso nega a nossa função, é como se bater às portas do Judiciário fosse uma afronta contra uma instituição, contra um órgão, quando, na verdade, acho que a nossa função pressupõe isso. Quando alguém se sente injustiçado bate às portas do Judiciário, não vi isso e não acho que pratiquei



*118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.*

afronta nem ofensa, nós obtivemos a liminar [...] Ah! houve uma outra sessão, o processo saiu do gabinete da presidência e foi para o CNJ porque se passou a observar o devido processo legal, em tese, e a liminar foi referendada. No dia que a liminar foi referendada, eu estive na posse dos novos Conselheiros, eu já tinha pedido duas audiências com o Ministro Toffoli e não foi possível o encontro por razões de saúde de sua Excelência, então, eu pedi novamente um encontro com ele e, naquele encontro, ele falou de judicializar, 'precisamos fazer um acordo'. Ato contínuo, o Desembargador disse ter estado prontamente à disposição para um diálogo, para uma negociação, ocasião em que foi determinado o Conselheiro Rubens Canuto como responsável por essa negociação, e o Desembargador deixou seus contatos. Informou aos presentes que no dia anterior a este encontro de Presidentes o Desembargador Federal Canuto entrou em contato para marcarmos um encontro, dia 18 deste mês, em que estariam presentes ele, o Desembargador Canuto e o Bráulio, no Estado de Pernambuco, para uma negociação, no que foi prontamente aceito. Fez questão de registrar o apoio recebido do Presidente do Conselho Carlos Duro, bem como de todos os demais integrantes do Conselho pelo apoio a essa situação. Relatou conversas amiúdes sobre esse assunto com o Desembargador Calças, de quem recebe muito apoio. Teceu comentários acerca do Tribunal de Sergipe pela grandeza e humildade do Desembargador Osório em relatar as legítimas razões que o levaram a adotar o PJE. Disse não ter preferência por nenhum sistema, mas que em Santa Catarina fez-se um esforço brutal para a implantação do e-Proc, trazendo consigo as instituições como Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal, Procuradoria-Geral do Estado, Defensoria Pública, numa união de mais de 11 mil pessoas, com treinamento e adaptação, para que fossem conectados no sentido de funcionar o e-Proc, isso tudo, disse o Desembargador, em tempo recorde. De acordo com o Desembargador Collaço, tinha até uma comemoração institucional programada pelo sucesso da transferência, a qual foi cancelada em razão dessa celeuma, houve o cancelamento para não parecer afronta ao CNJ. Depois de discorrer sobre o novo cenário que se estabeleceu no Brasil em que, de acordo com ele, a União se fortaleceu, deixando os estados numa condição menor e as assembleias legislativas pífias, chegou a vez do Judiciário centralizar tudo politicamente, tirando autonomias dos Tribunais estaduais, decidindo o que se deve implantar ou não, mas sem dar condições de cumprimento, porque Brasília encontra grandes soluções para aplicar aos Tribunais de justiça, mas não disponibiliza verbas e é disso que todos têm se queixado, disse o Desembargador Collaço; o Supremo agindo monocraticamente é um fator negativo para os Tribunais, trazendo uma insegurança a todos que pensam em ajuizar; o temor de ser sorteado esse ou aquele Ministro leva a pensar se se deve ou não ajuizar. Diz ter certeza de que se o Supremo não fosse Supremo monocrático as teses de respeito à Federação seriam muito mais viáveis de ajuizamento, o que traria maior segurança. Sugeriu ao Conselho um diálogo, uma repactuação dialogada da relação da Justiça Estadual com o CNJ para um convencimento de que os Tribunais são aliados e parceiros, cada um na tentativa de fazer o melhor pelo seu Tribunal. Reafirmou a repactuação do diálogo, o diálogo como base, sugerindo, por exemplo, que daqui para frente todos os Tribunais que forem migrar de sistema que seja para o PJE, preservando quem já tem o seu sistema funcionando bem. O Desembargador



**118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.**

Washington Luis Bezerra de Araújo, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ponderou que essa solução não atende porque o SAJ não oferece a automação de que o Tribunal do Ceará precisa. Acrescentou que a solução seria permitir a migração para os sistemas públicos existentes e-Proc ou Projudi com a possibilidade de, no futuro, migrar para o PJE quando este finalmente atendesse às demandas em termos de estabilidade e automação. O Desembargador **Rodrigo Collaço**, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, retoma a palavra para referendar a proposta do Desembargador Washington, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, dizendo tratar-se de uma proposta superior à dele, mas disse que a questão premente a ser combatida seria a do fundamentalismo tecnológico de parte do CNJ, o qual transformou numa "Girard" tecnológica, não dando espaço para ponderações a fazer, sob pena de ser explodido. Insistiu na busca do diálogo como meio de conquista. Marcou o dia 18 de outubro como início de um novo ciclo, o caminho da repactuação do diálogo, dia marcado para um encontro dele com o Conselheiro Canuto. Nós temos novos Conselheiros chegando, disse o Desembargador Collaço, demonstrando uma excelente impressão do Conselheiro Rubens Canuto, o que favorece o debate, pois, segundo ele, são pessoas novas chegando para somar, pessoas sem tensão acumulada ao longo do tempo envolvendo esse tema. Acredita numa janela de oportunidade, e que o Conselho pode convidar os Conselheiros para um dia de integração, dia de reunião, dia de debate. Insistiu na proposta de repactuação dialogada da construção de uma unidade nova, de um relacionamento novo entre o CNJ e a Justiça estadual. Finalizou sua participação esperando que o Tribunal de Santa Catarina não se transforme em mártir, pois, na verdade, o que sempre se buscou, disse o Desembargador Collaço, é uma solução em defesa de seus princípios, de suas concepções. Elogiou a habilidade do Presidente Duro nessas questões dialógicas. Disse ter entre eles muitos colegas com boa capacidade de interlocução, os quais podem sentar tranquilamente com o CNJ, exemplificando, dentre eles, o Desembargador Xisto, pois sabe que cada um que se fazia presente quer o melhor para o seu estado, para o seu Tribunal. Reafirmou o carinho pelo acolhimento de cada um dos presentes. O Desembargador **Gesivaldo Brito**, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, afirmou sempre se pautar por um antigo provérbio, que diz: "*Si vis pacem, para bellum*" ou "Se queres a paz, prepara-te para a guerra". Ele afirmou ainda que não haverá sucesso simplesmente tentando um diálogo com o CNJ, por isso considera que tem de haver preparação mesmo, inclusive ter uma assessoria jurídica, além disso ajudar os Tribunais que estão passando por dificuldades (não para casos individuais), mas as instituições. Argumentou que continua com a ideia firme de que não aceita a invasão das prerrogativas e que não são os Tribunais que estão enfrentando o CNJ, é este que está invadindo as competências dos Tribunais, razão pela qual considera importante que haja um posicionamento jurídico e, a partir daí, desenvolver um diálogo. Finalizou parabenizando o Desembargador Collaço por sua firme decisão. Retoma, mais uma vez, a palavra o Desembargador **Rodrigo Collaço** para corroborar o discurso do Desembargador Gesivaldo no sentido de contratar um escritório de advocacia para trabalhar questões inerentes ao Conselho, lembrando já ter proposto essa contratação em reuniões anteriores. O Desembargador **Bartolomeu Bueno**, do Tribunal de Justiça



*118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.*

do Estado de Pernambuco, defendeu a independência e autonomia dos Tribunais, o pacto federativo judiciário e acredita que se deve lutar por isso e é o que está fazendo no seu Tribunal. Elogiou o Presidente Collaço em fazer esse enfrentamento. Destacou ainda que esse enfrentamento não deve ser um fim em si mesmo, por considerar que ele abre uma janela boa para que o Conselho dos Tribunais possa ajudar a construir algo para o futuro, um novo diálogo com o CNJ. Reafirmou a necessidade de demonstrar apoio aos Tribunais que têm outros sistemas e aproveitar a judicialização, que é perfeita. Afirmou também a importância de se observar o princípio da inafastabilidade da jurisdição, no qual nenhum ato pode ser subtraído à apreciação judicial. Terminou dizendo que assim será possível uma nova pactuação do relacionamento do CNJ com os Tribunais estaduais, federais e do trabalho, como proposto pelo Desembargador Rodrigo Collaço. O Desembargador **Francisco Djalma**, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, parabenizou o Desembargador Walter Waltenberg, pela organização do evento, e o Presidente do Conselho pela direção dos trabalhos. Enfatizou que todos têm razão porque suas funções são de acordo com as particularidades de cada Tribunal e de cada região. Como contribuição sugeriu a criação de uma comissão composta por três membros, presidida pelo Presidente do Conselho, com o objetivo de fazer a defesa no CNJ das questões levantadas no encontro, a fim de que se possa resolver esse impasse, sobretudo a questão ora enfrentada pelo Desembargador Collaço. O Desembargador **Washington Luis Bezerra de Araújo**, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, concordou que a solução é realmente o diálogo, como propôs o Desembargador Rodrigo Collaço, e com a proposta do Desembargador Djalma, de criação da comissão. Acrescentou que pensou também na realização de um evento específico organizado pelo Conselho de Presidentes com técnicos de TI, técnicos dos Tribunais e do CNJ, e com os Conselheiros do CNJ para debater essa questão. Falou ainda a respeito da sub-representação dos Tribunais de Justiça no CNJ, dizendo considerar o total de dois representantes dos Tribunais muito pouco, uma vez que detêm cerca de 80% do acervo de processos, sendo também uma questão que deve ser repensada. O Desembargador **Helvécio de Brito Maia Neto**, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, pediu a palavra para, inicialmente, agradecer a calorosa recepção do anfitrião e de sua equipe e, em seguida, esclarecer que, em nenhum momento, propôs confronto com o CNJ, nem com o Ministro Toffoli, e que a sua proposta é a mesma que se encontrava em discussão, ou seja, conduzir o diálogo com o CNJ e evitar o confronto, porque acredita que isso não leva a nada, mas o respeito é necessário. Além disso não vê como confronto as ações do Desembargador Calças, nem do Desembargador Collaço em defesa da autonomia dos Tribunais. Disse que no Tocantins ocorreu uma situação, por exemplo, de receber uma determinação para em 10 dias deixar de aplicar uma lei que foi aprovada pela Assembleia Legislativa, e isso ele considera uma afronta literal, choque com o pacto federativo. Citou ainda outras situações nas quais teve de se manifestar em defesa da autonomia. Frisou estar solicitando ali a manifestação de todos de forma geral, não apenas sobre o sistema processual, mas sobre a verdadeira aplicação da autonomia. Frisou ainda estar suscitando essa discussão não com o propósito de enfrentamento, mas com o propósito da reflexão em torno de um caminho,



**118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.**

do diálogo, da ponderação, da moderação, da aproximação no sentido de respeitar as decisões do CNJ. Argumentou também ser necessário discutir a respeito dos princípios da economicidade, da efetividade, da razoabilidade e do pacto federativo. Destacou ainda o relatório do TCU, que aponta todas as comparações dos sistemas judiciais eletrônicos, de relatoria do Conselheiro Raimundo Carreiro, relator do Tribunal de Contas da União, que é bem claro sobre os gastos. Citou como exemplo constante do relatório de 2018 um quadro que avaliou a facilidade do peticionamento a distância, facilidade de realizar movimentação de processos, do adequado cumprimento dos prazos, a disponibilidade, o adequado suporte da equipe de Tecnologia da Informação, dentre outros, e o que ocorreu é que o e-Proc demonstrou resultado altamente satisfatório, segundo esse relatório do Tribunal de Contas. Diante disso, indagou por que haveria a necessidade de mudar, por exemplo, o PJE de Rondônia, se estava funcionando bem. Destacou ainda que se ele faz interoperabilidade com CNJ, assim também faz o e-Proc. Por isso registrou que sua posição não é a do confronto, mas que também não é aquela posição do “beija-mão”, simplesmente de deixar de lado a questão da autonomia de cada Tribunal no que se refere à possibilidade de escolher o seu sistema, e não só o sistema, mas da autonomia de um modo geral. Por esse motivo concorda com o diálogo. O Desembargador **Manoel de Queiroz Pereira Calças**, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, inicialmente, manifestou-se agradecendo ao anfitrião pela organização impecável e pela fineza da recepção a todos. Agradeceu também ao Presidente Carlos Duro pela impecável direção dos trabalhos, bem como a manifestação de todos os pares, pois este é um tema mais relevante de sua administração. Destacou que ele, tal qual o Desembargador Rodrigo Collaço, também na sua plataforma de eleição propôs a mudança da plataforma digital em São Paulo e lá também tem o e-SAJ, pois desde os anos noventa contratou-se a *Softplan*, tal qual Santa Catarina. Fez um breve histórico expondo que a *Softplan* é uma empresa de grande porte e cresceu em Santa Catarina e, graças ao contrato com São Paulo, ela desenvolveu e-SAJ. Esclareceu ainda que ela se desenvolveu econômica e tecnologicamente em face das necessidades do Judiciário paulista, tornando-se uma empresa espetacular, e que o Tribunal de São Paulo só tem a agradecer e cumprimentar essa parceria que ocorreu com muito êxito, e que ela é parceira de muitos Tribunais do país. Disse ainda que lá o e-SAJ se desenvolveu bem, entretanto hoje ele se tornou obsoleto, porque não houve investimento na melhoria da plataforma utilizada. Frisou que essa é uma realidade que está escrita e existem vários procedimentos de apuração com a *Softplan* e imposição de multas administrativas por diversas gestões que antecederam a sua, que está terminando. Saliu que a *Softplan* foi contratada ainda com base na Lei de Licitações, sem licitação, por outros Presidentes, há cerca de 20 anos, com base em parecer da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, ouvido o Ministério Público, que também a contratou e assim como fez a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo. Todos com base na notória especialização, isso na lei anterior. Ressaltou que, como o sistema se tornou obsoleto, a cada 5 anos é gasto um bilhão e cento e vinte e cinco milhões com a *Softplan*, que usa o sistema *data center*, e o Tribunal tem que fazer em duplicidade, envolvendo os dois *data centers*, que têm a sua capacidade de armazenamento exaurida a cada 5 anos e, portanto, sendo



**118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.**

necessária nova aquisição de *data centers* que custam para o Tribunal de justiça, em valores de hoje, 950 milhões de reais nos dois *data centers* e mais os sistemas. Noticiou também que o Tribunal paga 45 milhões por ano para inovações referentes ao contrato em vigor com a *Softplan*; todavia, toda vez que é solicitada uma inovação, é cobrado um aditamento em separado, sendo um problema sério, pois, para qualquer solicitação de inovação, é cobrado um custo muito alto. Destacou ainda que a equipe de TI do Tribunal de São Paulo é composta por apenas cinco servidores, portanto uma TI pequena, pois tudo é da *Softplan*. Noticiou ainda que foi feito um pedido para a Fundação da Universidade de São Paulo, que se chama Fundação Arcadas, que deu um parecer firmado, assinado pelos professores Florino de Azevedo de Marques e Fernando Menezes de Almeida, os quais deram um parecer de que o Tribunal de Justiça de São Paulo poderia fazer uma contratação direta, com base na Lei de Inovações, lei que o Supremo também está utilizando, e o CNJ também fez contratos com base nessa lei. Destacou que o parecer diz que "Quando se trata de encomenda tecnológica, ou seja, algo que não exista na prateleira, qualquer órgão público pode fazer a sua encomenda tecnológica, algo que não exista no mercado". Enfatizou que, portanto, é um contrato de risco, ele pode fazer a encomenda tecnológica sem licitação, vale dizer, contratação direta, e seria, portanto, sem licitação porque se trata de contrato de alta cripticidade com base no parecer da Universidade de São Paulo, mas o Tribunal teve o cuidado de fazer o certame. Disse que foram convidadas a *Amazon*, *Google* e *Microsoft* e, para que o Tribunal de Justiça de São Paulo tivesse segurança, foram colocados três pré-requisitos: primeiro requisito fundamental é o código-fonte, que a *Microsoft* não cede, porque o contrato foi mal celebrado; e a única empresa participante do certame que aceitou foi a *Microsoft*, então, depois de 5 anos, o código-fonte será do Tribunal de São Paulo; segundo, qualquer despesa que se tivesse para apresentação do projeto seria por conta e risco da empresa que participasse do certame, só a *Microsoft* aceitou; terceiro, elas não poderiam terceirizar ou criar sociedades que fossem parceiras delas, quem responderia pelo contrato seriam só as três participantes, isso porque houve grandes problemas com os precatórios, porque algumas empresas terceirizadas faliram ou tiveram insolvência decretada, dependendo da qualidade jurídica, e depois o Tribunal teve os serviços parados. Noticiou então que quem venceu o certame foi a *Microsoft* e que, posteriormente, foi celebrado contrato, o qual foi o primeiro reconhecido como de parceria global e, apesar de firmado com a *Microsoft* Brasil, veio o Satya Nadella, Presidente global da empresa, e teve como testemunhas, na época, o governador do Estado de São Paulo e o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Ressaltou que o contrato era para ser implementado em cinco anos, durante três anos haveria uma transição, no primeiro ano seria entregue a digitalização da seção de direito público e de privado e adoção; no segundo ano, direito criminal; no terceiro ano, direito público, quarto e quinto anos, o fechamento; gradualmente a *Softplan* iria saindo. Destacou o resultado final: 40% de abatimento no preço global, considerando que em 3 anos seriam duas empresas trabalhando para o Tribunal. Disse que, inicialmente, seria de um bilhão, duzentos e cinquenta milhões e, depois de 3 anos, começaria a cair e, no final, ocorreria 40% de redução de custos. Frisou que essa é a verdadeira história ocorrida no contrato do



**118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.**

sistema e-SAJ e da plataforma digital, que rodaria em nuvem, que é diferente de contratar nuvem, e que teria inteligência artificial. Ressaltou que depois aconteceu tudo aquilo que os pares tinham notícia. Destacou também que foi menoscabado lá no CNJ e que lá defendeu a autonomia dos Tribunais e foi super respeitoso, mas com altaneira, como considera ser necessário, pois não está se defendendo a belicosidade. Enfatizou que essa foi a primeira parte. Continuou dizendo que conseguiu que a *Microsoft* doasse para o CNJ o código-fonte, de graça, mas eles não aceitaram a doação. Enfatizou ainda que, por meio do diálogo, conseguiu uma série de vantagens, destacando que esse seria o maior contrato mundial da *Microsoft* com Tribunais e que ela tem experiência no Reino Unido, nos Estados Unidos, mas não tem com Tribunais do porte de São Paulo, que é o maior Tribunal do mundo em termos de processo, então eles tinham interesse e fizeram um preço bom para isso. Disse que ainda não está terminado. Destacou que o CNJ não tem competência para suspender um contrato de nenhum Tribunal desse país e que o único órgão que pode suspender contrato dos Tribunais é a Assembleia Legislativa dos respectivos estados, no pleno da Assembleia Legislativa. Informou que o contrato está em vigor e que o problema é a estratégia. Na ocasião, pediu um aparte o Desembargador **Washington Luís** para dizer que o empecilho está na Resolução 185, caso queiram judicializar, especificamente: "Instituir o sistema processo eletrônico - PJE como sistema informatizado de processo judicial no âmbito do Poder Judiciário, estabelecer parâmetros para o seu funcionamento da forma a seguir", reafirmou ser esse o entrave para os Tribunais. Em seguida, retomou a palavra o Desembargador **Manoel de Queiroz Pereira Calças** para dizer que posteriormente foi editada a Resolução 280, que trata da necessidade de uniformização do procedimento de implantação do SEEU nos Tribunais. Diante disso, o Tribunal de São Paulo fez um documento, enviado aos pares do Conselho, o qual foi assinado por todos os componentes do Sistema de Justiça de São Paulo, quais sejam, o secretário da Justiça, o secretário da Segurança Pública de São Paulo e a Procuradora do Estado. Destacou que há sempre o risco de quem vai relatar no Supremo Tribunal Federal. Destacou também que não impetrou mandado de segurança por óbvios motivos, mas que está tudo pronto lá, e que enviou para todos, os quais conhecem essa matéria. Frisou a necessidade de estarem todos juntos. Relatou, em seguida, a realidade do Tribunal de Justiça de São Paulo, dizendo que existem 180 penitenciárias, 240 mil presos, 700 mil execuções criminais em andamento, 350 mil "papelizadas" e 350 mil execuções virtuais. Dessa forma, torna-se impossível unificar o SEEU em São Paulo, sem falar no custo disso tudo, pois o Tribunal não tem dinheiro para esse cumprimento. Informou que foi feito um projeto-piloto e isso será acertado ou senão não será cumprido. Informou também que o Tribunal de São Paulo está com uma notificação do TCU, mas que não se tem nada a ver com o TCU. Falou também que está havendo uma interpretação equivocada do voto do Ministro Carreiro, pois estão lendo esse voto de forma diferente, estão dizendo que o TCU tem que enquadrar todos. Entretanto, entende que o TCU não pode enquadrar nenhum dos Tribunais. Informou também a respeito da PEC enviada ao Senado para dar ao TCU o poder sobre os TCEs, fato que considera inconstitucional, pois assim os TCEs são controlados e, por via oblíqua, controlam-se também os Tribunais, enfatizou. Ressaltou ainda que há um movimento fortíssimo para



**118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.**

centralizar, unificar os TCEs e, assim, o CNJ poderá centralizar os TJs. Quanto à interoperabilidade, disse que a Lei das Execuções Penais, no artigo 840, Parágrafo Único, do CPC já fala sobre isso. Frisou ainda que a Ministra Carmen Lúcia havia acertado com São Paulo e com Santa Catarina, e que ele mesmo havia falado com ela pessoalmente, e os outros também haviam falado a respeito da necessidade de haver a interoperabilidade entre os sistemas. Entretanto, agora, “vem a pessoa e diz que não tem mais interoperabilidade”, criticou. Lembrou que mesmo alguns deixando os cargos na presidência, todos continuarão juízes, mas isso tem de ficar para os próximos. Ressaltou ainda ser importante sustentar as posições dos Tribunais, e que a palavra que lhe foi empenhada não foi cumprida. Lembrou também que cada Tribunal tem sua peculiaridade, citando, por exemplo, o caso do Tribunal de Sergipe que disse necessitar se conectar e que lá o PJE foi um avanço, contudo já para São Paulo não é o mesmo caso. Lá ele precisa da *Microsoft* e tem condições, e vão passar para todos os Tribunais, de graça, o código-fonte. Defende então que se use o que for melhor para atender à necessidade de cada Tribunal, desde que haja interoperabilidade, pois é necessário encontrar a melhor solução para todos. Enfatizou que veio para o Encontro principalmente por causa da preocupação com os sistemas, dizendo que é necessário resolver isso, e que, unidos, todos ficarão mais fortes, segundo ele, melhor seria não ter que propor ação, mas que seja feito o que for necessário para resolver esse impasse. Ao final, agradeceu a todos deixando um abraço aos pares. O Desembargador **Luiz Felipe Silveira Difini**, membro da Comissão Executiva, iniciou sua fala parabenizando ao Desembargador anfitrião, Walter Waltenberg, pela recepção calorosa, e elogiou a fala do Desembargador Collaço, ratificando a preocupação com a questão do pacto federativo como fundamental, encartada pela legalidade, vendo nessa “legalidade” uma crise, o que leva à compreensão de um enfrentamento de grande proporção por parte de um governador com o poder central e sagrar-se vitorioso, bem sucedido, pois a crise da federação é total. Disse que os problemas entre os Tribunais e o CNJ resumem-se em federação e continuidade administrativa, pois, segundo o Desembargador, o fato é que cada Presidente que busca o CNJ traz mudanças ao seu Tribunal e os Tribunais que precisam dar continuidade aos programas de longo prazo acabam não conseguindo. Disse que a liminar concedida a Santa Catarina é histórica para a independência dos Tribunais, pois, se não fosse obtida, haveria uma migração truculenta de sistema, uma imposição, o que levaria aos demais Tribunais curvarem-se diante de situações diversas sem direito de contra-argumentação. Lembrou que a conquista do diálogo é sempre comemorada, tendo em vista que até guerra acaba em mesa de negociação, o que, se não o fosse, viria a imposição. Acredita não ser os Conselheiros que agem com a tal imposição, mas, sim, o segundo escalão, por isso vê como oportunidade de instar um diálogo no sentido de desenvolver ações políticas pelo convencimento, pelo diálogo. Mas um diálogo com alteridade, para que haja superação dessa crise que se abateu no Poder Judiciário, que há muito vinha se desenhando. Mostrou-se indignado com o CNJ que expediu um requerimento aos Tribunais para que se manifestem acerca de reserva de vagas em estacionamento, o que, na visão do Desembargador, é diminuta demais para tirar o Tribunal do foco de questões muito maiores, tais como processos judiciais eletrônicos.



*118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.*

Nas palavras dele é uma questão para “zelador de prédio”, não de Presidente de Tribunal, muito menos de Conselheiro, tamanha sua indignação. Encerrou sua fala pedindo o diálogo no sentido de sensibilizar os colegas que estão no CNJ. O Desembargador **Adalberto Jorge Xisto Pereira**, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, começa sua fala se solidarizando com os colegas, em especial com os Desembargadores Manoel, Collaço e Gesivaldo, os quais tiveram problemas ditos sérios com o CNJ. Acredita no diálogo para a resolução de questões, principalmente no que se refere ao Sistema PJE, e sugere um encontro de todos os Presidentes com o CNJ para aparar as arestas, o que para isso se põe à disposição dos colegas no sentido de apoiá-los na temática envolvendo o Sistema Eletrônico Judicial. Retomou a palavra o Presidente do Conselho, **Carlos Duro**, reforçando a necessidade do diálogo como medida de justiça, não de confronto, mas para a manutenção da autogestão, enfatizando que algumas medidas têm de ser tomadas no âmbito local, com a responsabilidade do Presidente do Tribunal. Para finalizar, retomou a questão da reunião extraordinária em São Paulo, reafirmando esse compromisso de votar a reforma estatutária. Encerrou agradecendo a presença e o empenho de todos os presentes. No retorno do almoço, os trabalhos foram retomados com o assunto referente à **Recomendação 32 do Conselho Nacional de Justiça**. Após as manifestações, passou-se ao quinto assunto - **Procedimento de Controle Administrativo 0002330-77.2012.2.00.0000 – Conselho Nacional de Justiça - CNJ** – De acordo com tal procedimento, é vedado ao Conselho dos Tribunais de Justiça o recebimento de anuidades enquanto não celebrados os respectivos convênios, nos termos estipulados no mencionado PAC, e, tão logo celebrados, deverão ser informados ao CNJ. O Presidente do Conselho deu início ao assunto informando não haver vedação aos Tribunais de São Paulo e de Minas Gerais, pois estes estão amparados pelas regras estatutárias. Segundo o Presidente Duro, pelo novo projeto, há óbice para os Tribunais que não contribuírem, ficando estes sem direito a voto, diferentemente do atual, o qual não há vedação. Alertou aos presentes acerca da necessidade das contribuições, pois, de acordo com o Presidente, o Conselho vive de contribuições. Falou da preocupação com esse assunto e pediu para a senhora Cristiane registrar esse tema para o encontro em São Paulo, dada a necessidade das contribuições. Na sequência, o Presidente do Conselho, **Carlos Duro**, anunciou o Assunto 6 da pauta – **Resolução 88 CNJ/2009, que dispõe sobre a Jornada de Trabalho no âmbito do Poder Judiciário, o preenchimento de cargos em comissão e o limite de servidores requisitados**. Quanto a esse assunto, explicou que existem minutas de recomendação, cálculo de percentual. Explicou ainda que seria o caso de observância, em conjunto com a Resolução 219, que também tem conexão entre todas. Acredita que todos estão acompanhando o andamento dessas minutas, tentando melhorias, assim como os Tribunais, franqueando a palavra aos pares. Houve indagações sobre a Resolução 88 por parte dos Desembargadores Washington, Xisto e Yedo, porém foi-lhes informado sobre uma futura posição do Ministro Dias Toffoli no sentido de dar uma resposta assertiva. O Desembargador **Francisco Djalma** manifestou-se indagando quanto à questão da jornada de trabalho discutida numa reunião em Brasília, ao que o Desembargador **Carlos Duro** respondeu que acredita



*118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.*

que o andamento continua o mesmo e que não teve grande modificação com relação à jornada de trabalho. Por oportuno, o Desembargador **Washington Luis** indagou se algum estado já havia adotado esse horário diferenciado. Na ocasião, o Desembargador **Carlos Rocha** esclareceu que, após aquela manifestação no STF, a AMB ficou de compilar as informações de cada Tribunal, e foi dado prazo até dia 2 de novembro para a AMB enviar as planilhas. Em síntese, destacou que cada estado mandou o seu horário preferido, mas o que foi destacado é que seja respeitada a peculiaridade de cada estado, a localidade de cada um. Informou que agora o Ministro Fux enviará ao Ministro Toffoli para referendar a minuta de resolução ainda na última sessão de dezembro deste ano para entrar em vigor no ano que vem, 2020. O Desembargador **Carlos Duro** disse que a manifestação do Tribunal foi feita nesse sentido, mantendo a autonomia de cada um, e a do Conselho também, mantendo o pedido, observando a flexibilização, observando as peculiaridades locais, sem prejuízo, evidentemente, da prestação de serviço. Seguindo a pauta, foi posto em mesa o assunto **Uniformização de Procedimentos entre Tribunais no Tocante à Resolução aprovada pelo CNJ que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, o Programa de Assistência à Saúde Suplementar para Magistrados e Servidores**. O Desembargador **Helvécio de Brito Maia Neto**, do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, trouxe a proposta de uniformização do procedimento entre os Tribunais no tocante à resolução, dizendo ter ouvido de Jaime de Oliveira, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB que em alguns estados já teriam iniciado um procedimento no sentido de instituir o auxílio-saúde com base em faixas etárias, como são os planos de saúde normais, ou seja, de 18 a 25 anos seria 3%, parece, disse ele, que Mato Grosso também pensa assim, de 25 a 30 anos seria outro percentual, porque os Tribunais não têm condições de fixar um valor de 10%, por entender ser um valor muito alto para as suas despesas. Reafirma a ideia da uniformização, pois acredita ser tranquilo, pacífico, evitando questionamento futuro por parte do CNJ, pois não haverá distorções nos planos de saúde. Exemplificou o caso do Tribunal do seu estado, em que se tem um plano de saúde para servidores, chamado Plansaúde, vinculado à Unimed, e os juízes, por meio da associação, pagam a Unimed. O ressarcimento feito por gratificação ou então um valor fixo dentro daquelas faixas etárias: de 18 a 25, x por cento, conforme cada Tribunal, conforme a possibilidade de receita de cada Tribunal. O Desembargador **Carlos Duro**, Presidente do Conselho, fomentou a proposta do Tribunal do Tocantins no que se refere à uniformização de procedimentos dos Tribunais no tocante à resolução de regulamentação no âmbito do Poder Judiciário, editada pelo CNJ, que trata de programa de assistência à saúde, podendo ser nas hipóteses: reembolso, plano de saúde, licitação, as hipóteses específicas. Retomou a palavra o Desembargador **Helvécio**, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para esclarecer sobre a proposta de uniformização no que tange à resolução, pensando na falta de recursos para custeio, inviabilizando um percentual fixo de 10%, acreditando ser um valor muito alto para as despesas dos Tribunais. O Desembargador **Carlos Duro**, Presidente do Conselho, ratificou o discurso anterior no sentido de ver como expressivo o percentual apontado, o que, conforme ele disse, o Tribunal do Rio Grande do Sul não suportaria. Com a palavra o Desembargador **Washington**, do Tribunal de Justiça do



**118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.**

Estado do Ceará, que entendeu que a natureza de ressarcimento na declaração anual onera o Tribunal, deixando de ter os descontos no imposto de renda. Ato contínuo, o Desembargador **Osório de Araújo Ramos Filho**, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, expressou sua preocupação com relação ao tema, pois entende que o Tribunal não tem condições de arcar com os custos. Discorreu sobre a atuação do sindicato como sendo um sindicato atuante, agressivo, que travou uma luta com gestões anteriores na busca por uma isonomia entre servidores e magistrados com valores divididos por faixa etária, o que está em franco funcionamento, estando em primeiro lugar dentre os Tribunais brasileiros. Discorreu sobre o convênio estabelecido com a Unimed, tanto para servidores quanto para magistrados; magistrados, por meio da associação; e os servidores, pelo sindicato. Mostrou interesse em negociar com servidores e magistrados, respeitando as conquistas do sindicato, por entender ter sido uma conquista bem trabalhada. Em continuação ao tema, o Desembargador **Márcio Murilo da Cunha Ramos**, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, disse que quem assume esses gastos na aposentadoria do servidor ou magistrado é a Previdência, e não o Tribunal. Isto é, o ônus financeiro dos proventos é da Previdência. Manifestou insatisfação com a redação da resolução que determina uma isonomia para o Tribunal pagar aposentados e pensionistas, que, no seu entender, é inconstitucional, visto o Tribunal não ter mais esse encargo por falta de vínculo. Ponderou por uma posição dos Tribunais nesse sentido para se evitar questionamentos futuros, bem como para evitar atritos futuros entre sindicatos, associação e gestores acerca do tema. O Desembargador **Rodrigo Collaço**, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, tomou posse da palavra para tecer elogios à resolução do CNJ que trata do tema, pois, em sua visão, tal resolução abre oportunidades no sentido de permitir contratações, licitações de planos de saúde, de modo impressionante, disse ele, aos dependentes, dando-os muito mais do que se tem. Chamou a atenção para um detalhe, nas palavras dele, importante: “Se os senhores forem olhar na reforma administrativa que vem por aí, com aquelas limitações do extrateto, o único segmento que ficou, provavelmente porque na Câmara e Senado existem excelentes planos de saúde, foi a despesa com saúde. Então, todas as demais provavelmente vão para dentro do projeto do extrateto, a saúde não. O que o CNJ fez foi abrir uma porta importante para que, no futuro, nós, que vivemos sempre com congelamento de remuneração de subsídio para fazer, eventualmente, uma compensação via ressarcimento de despesa de saúde, que só tende a crescer, porque a medicina está cada vez mais cara”. Finalizou dizendo que o Tribunal de Justiça do seu estado também não chega no limite de 10% do subsídio por falta de recursos nem na possibilidade de licitar um plano. Mas afirmou ser a resolução positiva. O Presidente do Conselho, **Carlos Duro**, corroborou as palavras do Desembargador Rodrigo Collaço no que diz respeito ao percentual de 10% como sendo pesado para o Tribunal arcar sem comprometer o orçamento, exemplificando a situação do Tribunal do seu estado em que entre servidores ativos e inativos, magistrados ativos e inativos, pensionistas passaria a ter gasto anual de 400 milhões de reais, impossibilitando o pagamento. Informou aos presentes que está em estudo uma licitação nessa linha. Retomou a palavra o Desembargador **Márcio Murilo** lembrando que em alguns encontros de Corregedores esse tema já esteve em voga no sentido de



*118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.*

unir todos os Tribunais em torno de um plano coletivo, o que lhe parece vantajoso, em especial com o aval do CNJ por meio desta resolução. Terminou a sua fala convidando todos para uma reflexão sobre o assunto. O Desembargador **Carlos Alberto Alves da Rocha**, do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, fez uso da palavra para fomentar o discurso do Desembargador Collaço, no sentido de elogiar esta resolução; ele entende que o Judiciário só ganhou, chegando a acreditar não aparecer outra de tamanha envergadura, dando aos Tribunais o direito de negociar como quiserem os planos de saúde. Finalizou votando pela não uniformização dos planos, visto ter os Tribunais autonomia ampla nesta questão. O Desembargador **Gesivaldo Brito**, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, disse não ter como fazer qualquer coisa neste sentido, pois esbarra na Lei de Responsabilidade Fiscal. Chegou a essa conclusão depois de um estudo no qual ficou claro que só os aposentados e pensionistas implicam o índice do duodécimo, 6%, 5%, 5,4,5,7, no limite. Mas disse que pelo cálculo, na Bahia, mais ou menos 5% da remuneração, conforme a viabilidade, se por ressarcimento ou por contratação de um plano. Disse que na Bahia vai atingir uma quantia expressiva de 200 milhões, o que, no dizer dele, não é brincadeira, que não tem como fazer nada nesse sentido. Disse ele: “Não temos lei na Bahia, nossa lei de organização judiciária não prevê plano de saúde para os magistrados nem para os servidores. Eu acredito que é um presente de grego, porque eu estou sofrendo pressão também dos servidores e magistrados. É um presente de grego, não há dúvida”. Para ele, é uma questão a ser estudada, no sentido de se adaptar a situação de cada Tribunal, sob pena de inviabilizar qualquer gestão fiscal dos Presidentes. Retoma a palavra o Presidente do Conselho, **Carlos Duro**, expressando sua preocupação com o montante, mas a ideia lhe parece boa e permite dar essa flexibilização de acordo com as possibilidades e disponibilidade financeira, o que pode fazer dentro das hipóteses. Segundo ele, é uma brecha, como foi bem salientado, o que pode ser muito útil para todos. Finalizando o tema, o Desembargador **Washington**, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disse estar estudando a possibilidade de estabelecer um valor simbólico no sentido de reconhecer o direito e, no futuro, na medida que houver margem orçamentária, ir ampliando o valor. O Desembargador **Gesivaldo**, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, retoma a palavra para explicar como se dá a questão do fundo de pensão na União. De acordo com o Desembargador, na União, quem custeia os servidores e magistrados aposentados e pensionistas é o INSS, inclusive a saúde também é coberta pelo INSS, diferentemente dos estados, que têm de arcar com esses gastos, mas estão em dificuldade extrema, ou seja, falidos, o que vem dificultando, sobremaneira, a gerência desse problema. Explicitou o caso da Bahia, que está com um déficit anual de quase doze bilhões. Dessa mesma benesse não goza os estados, os quais não têm essa válvula de escape. Retoma a palavra o Desembargador **Washington**, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para informar que quem custeia os proventos das aposentadorias e pensões é o Subsec, porém com o plano que prevê voltar tudo para os órgãos de origem, para os Poderes, o que passa a pesar em nossa folha de pagamento no futuro. O Desembargador **Gesivaldo** diz ter feito uma consulta ao CNJ e recebeu a informação de que a responsabilidade é de cada Tribunal, o que é preocupante, pois tem-se de observar a Lei de Responsabilidade Fiscal. O



**118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.**

Desembargador **Collaço**, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, esclarece que a questão da verba da saúde tem caráter indenizatório, o que não incorre na Lei de Responsabilidade Fiscal. Porém, o Desembargador Gesivaldo rebate no sentido de esclarecer que entra na parte orçamentária e financeira, que, de qualquer sorte, implica a gestão fiscal, implicando, sim, na Lei de Responsabilidade Fiscal. O Desembargador Bartolomeu, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, pede um aparte para informar sobre notícia recebida no momento sobre a reforma administrativa, em que o Judiciário e o Legislativo não seriam contemplados, porém o Presidente do Conselho, **Carlos Duro**, explicou que a reforma não atingiria as promoções, mas teto sim. Retoma a palavra o Desembargador **Gesivaldo** dizendo que o Desembargador Xisto estará isento de problemas com o Tribunal de Contas, pois em seu estado não se paga se não tiver uma lei para esse fim, ou seja, tem de ter lei autorizando tal despesa, o que lhe parece temerário. Pois para pagar é necessário passar pelo crivo da Assembleia. O papel do CNJ não é legislar. Agradeceu a atenção de todos. Tomou a palavra o Desembargador **Adalberto Xisto**, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, agradecendo ao Desembargador Paulo pelas palavras carinhosas e parabenizá-lo pela excelente gestão no biênio 2015/2016 no Tribunal do Paraná. Deu sua contribuição no sentido de entender que, em determinadas matérias, o CNJ tem força de lei complementar. Disse que na situação em debate acredita não ter necessidade de uma legislação estadual para o Tribunal implementar despesas. Deu exemplo do Tribunal do Paraná que implementou 10% do vencimento-base para servidores ou o que vem pagando do plano de saúde, o que for mais vantajoso, e 10% do subsídio do magistrado. Isso, plano familiar; não é 10% para cada dependente. O Desembargador **João Rebouças**, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, disse que em seu estado tem lei autorizando pagar o auxílio-saúde a servidores e magistrados no percentual que varia entre R\$800,00 a R\$1400,00, sempre observando a faixa etária do plano da Unimed. O Desembargador **Djalma**, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, informou que no seu estado existe uma lei que estipula 5% para a saúde, mas que o Tribunal encaminhou um projeto de lei à Assembleia para que haja um aumento no patamar de 10%. Fugindo do assunto em comento, que é a uniformização de procedimentos entre Tribunais no tocante à resolução aprovada pelo CNJ que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, o Programa de Assistência à Saúde Suplementar para Magistrados e Servidores, o Desembargador **Yedo**, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, propõe que o Conselho exija maior celeridade na apreciação dos projetos dos Tribunais, sob pena de terminar o biênio e o Presidente que criou o projeto não poder executá-lo por falta de tempo. Cita o caso do seu Tribunal, em que mandou um projeto ao CNJ que gerava uma economia em torno de 220 milhões de reais para ser aprovado e depois de nove meses é que chegou a resposta, agora em novembro, o que, a seu ver, atenta contra a autonomia dos Tribunais, inviabilizando a sua gestão nesta parte. Encerrou sua fala com a sugestão de que esse pedido de agilidade constasse na carta. O Desembargador **Carlos Duro**, Presidente do Conselho, informou-os sobre uma impugnação à Resolução 32, em trâmite e pendente de julgamento no CNJ. Entendeu ser pedido contraditório, visto estar impugnando administrativamente. Deu por prejudicado o item 32, que trata da redução



*118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.*

dos prazos na relação dos projetos. Em continuação, o Presidente chamou à ordem o Desembargador **Helvécio**, com o assunto **Medida Provisória 897, Fundo de Aval Fraternal, que dispõe sobre o Patrimônio de Afetação de Propriedades Rurais, a Cédula Imobiliária Rural**. O Desembargador **Helvécio** disse não ter tido tempo de preparar o assunto e pede vênias para retirada de pauta. O Desembargador **Carlos Duro** entendeu e declarou a retirada de pauta do item Medida Provisória 897, no que foi aceito à unanimidade. Na oportunidade, pediu a palavra o **Desembargador Gesivaldo Brito**, do Tribunal de Justiça da Bahia, para anunciar a apresentação a ser feita pelo Secretário de Planejamento e Orçamento do Tribunal de Justiça da Bahia, Pablo Moreira. Com a palavra, o Secretário Pablo Moreira falou a respeito dos macrodesafios que serão votados pelos Excelentíssimos Presidentes nos dias 25 e 26 de novembro, em Maceió, no XIII Encontro do Poder Judiciário Nacional. Destacou também que cada Tribunal possui suas peculiaridades, diferentes características geográficas, econômicas, políticas, mas que podem ser observadas muitas similaridades no tocante às dificuldades em recursos orçamentário, financeiro e, principalmente, na escassez de recursos humanos. Destacou que está encerrando o 2º Ciclo da Estratégia Nacional do Poder Judiciário já pensando na construção da estratégia para o 3º ciclo. Informou que o CNJ publicou a Portaria n. 59 reativando a Rede Governança Colaborativa e que, no dia 18 de outubro do corrente ano, o Tribunal de Justiça da Bahia sediou o 6º encontro dessa rede nacional de governança colaborativa do segmento da justiça estadual para desmembramento desses macrodesafios; destacou a importância de traçar uma estratégia nacional mais forte e mais objetiva para a justiça estadual no 3º ciclo. Informou ainda que na oficina realizada no Tribunal de Justiça da Bahia foi elaborado um material muito rico com as experiências que cada Tribunal enfrenta e de que forma soluciona seus problemas, que podem servir de auxílio em outros Tribunais. Esclareceu ainda que existem as metas específicas no início do ano e, na primeira reunião, foi apresentada pelo CNJ uma proposta de três temas para metas em 2020, e que 2020 é o último ano do segundo ciclo 2015/2020. Disse que inserir três novas metas no último ano sem ter feito uma reflexão de avaliação não é aceitável, razão pela qual, de imediato, o segmento da justiça estadual refutou as 3 metas e ficou somente com uma, que seria a da infância e juventude como um tema para a proposição de uma meta nova do exercício 2020. Explicou que o texto da meta específica foi julgar, fomentar, fortalecer a rede de atores da infância e juventude, proposta mais votada em consulta pública. Noticiou ainda que o CNJ fez, em setembro e outubro, uma consulta pública também e, após fechar o texto das metas, entendeu que havia a necessidade de criação de mais três novos macrodesafios para o terceiro ciclo da estratégia. Tratou ainda a respeito da premiação do Selo Justiça em Números, concedida pelo CNJ. Enfatizou, ao final, que ficou claro que a rede nacional de governança colaborativa precisava se aproximar do Conselho dos Tribunais de Justiça e auxiliar de forma adequada seus líderes a votar nos próximos dias 25 e 26. Destacou que o material a respeito desse tema foi disponibilizado para todos os Tribunais com o objetivo de os Presidentes, ao retornarem às suas respectivas unidades, convoquem a sua pasta de planejamento estratégico e discutam; além disso, sejam municiados de elementos para que façam uma aprovação de uma estratégia



**118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.**

nacional mais acertada para os Tribunais. Em seguida, manifestou-se o Desembargador **Rodrigo Collaço** parabenizando o Secretário pelo trabalho e para chamar atenção que dentre as técnicas do centralismo judiciário o prêmio concedido pelo CNJ é eficiente, uma vez que acaba condicionando todos os Tribunais a adotarem políticas do CNJ e boa parte delas de alto custo para os Tribunais. Destacou que dessa forma é que se vê que quem não implantar justiça restaurativa, perde ponto; quem não implantar isso ou aquilo perde ponto; e então quem não implantar o PJE, perde ponto. Frisou que, particularmente, não dá muita relevância para esse prêmio, porque considera que ele parece que os Tribunais estão colaborando, mas que, na verdade, o que acontece é a imposição das políticas do CNJ, forma centralizada ao Judiciário com alto custo. Registrou, então, essa posição por não ser dos maiores entusiastas, sugerindo que talvez até o próprio Conselho futuramente possa criar um prêmio e que esteja mais voltado à produtividade da atividade-fim e menos a essa quantidade de providências que são unilaterais de toda ordem. Destacou que o CNJ vive criando comitê para os Tribunais, e se estes não funcionarem, perdem ponto. Destacou que são comitês de absoluta inutilidade e que só geram despesas. Ao final, disse que, sem nenhum demérito ao colega que está na obrigação de fazer o trabalho, aliás muito bem-feito, queria fazer esse registro que lhe parece uma questão que foi tratada nessa data associada a esse plano e que, por essa razão, não conta com o seu entusiasmo. Na sequência, o Desembargador **Walter Waltenberg Silva Junior**, do Tribunal de Justiça de Rondônia, comunicou a todos que no *Enatic 4.0*, que acontecerá no auditório do Conselho da Justiça Federal, em Brasília, nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2019, haverá diversas palestras sobre Desafios das Contratações Públicas a partir do novo marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, que foi exatamente a questão trazida pelo Desembargador Manoel Calças, tratando sobre a possibilidade de contratação direta quando se tratar de inovação e, por tratar-se de tema da atualidade, recomendou aos pares que enviem para esse evento os seus Secretários de Tecnologia para o referido evento. Por oportuno, informou a respeito do Projeto “Declare seu amor”, de iniciativa do Tribunal de Justiça de Rondônia, que tem por objetivo mudar a realidade de crianças e adolescentes em situação de risco, por meio da destinação do imposto devido à Receita Federal para os fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Solicitou aos eminentes pares a gentileza de usarem a marca “Declare seu Amor”, fazendo referência ao Estado de Rondônia como criador dessa iniciativa. Explicou também que esse projeto foi idealizado pela Juíza Ana Valéria Ziparro, da Comarca de Ji-Paraná, uma pessoa que se dedicou, a partir de então, a essas causas. Ressaltou a importância de se destinar uma parte do que se paga ao Imposto de Renda para uma causa que pode modificar a vida de muita gente. Noticiou que, no seu lançamento, em 2018, foram arrecadados 68 milhões de reais provenientes de 63.000 doações para o fundo da infância e adolescência em todo o país, e que, um ano depois, o aumento de doações foi de 28% em Ji-Paraná, cidade natal do projeto, e o aumento de doações cresceu 73%. Em seguida, passou a palavra ao Secretário de TI do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Fabiano Gutierrez, para uma breve apresentação da Sinapses. Com a palavra, o Secretário de TI apresentou a todos uma ferramenta criada por analistas deste Tribunal para automatização de tarefas repetitivas, podendo ser



**118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.**

aplicada em quaisquer áreas judiciárias, tais como administrativa, fiscal, etc e possui uma infraestrutura que permite a criação de modelos de inteligência artificial e sua utilização sem acoplamento ou internalização em qualquer sistema, possibilitando uma comunicação entre eles. O Secretário de TI continuou sua explanação sobre a Inteligência Artificial como um ramo da Ciência da Computação que se propõe a elaborar dispositivos que simulem a capacidade humana de raciocinar, perceber, tomar decisões, bem como resolver problemas. Segundo Fabiano Gutierrez, essa ferramenta traz um grande avanço ao Tribunal do Estado de Rondônia à medida que possui a capacidade de extrair conteúdo de um dado não estruturado e gerar informações. Um documento em pdf, imagem, html, com utilização de técnica *Optical Character Recognition - OCR* para a extração de textos de imagem, o que facilita muito o trabalho do Judiciário. Esta ferramenta vem ajudando nas atividades repetitivas, em que se gasta muito tempo analisando, ao passo que poderia aproveitar o tempo em atividades mais especializadas. Essas são as contribuições da Sinapses, segundo o Secretário. Em seguida, foi franqueada a palavra à Assessora Parlamentar Gisele Arthur que discorreu sobre a necessidade de realização de uma conversa com integrantes do Senado no sentido de que os próprios Tribunais administrem os fundos do Judiciário, não sendo estes repassados para o Tesouro. Tratou também a respeito das PECs 186, 187 e 188, que atingem diretamente a autonomia financeira dos Tribunais, impondo punições assim que atingirem o limite técnico dos gastos. Sugeriu que cada Presidente contacte com um senador no sentido de manter o repasse dos fundos a cargo dos Tribunais, bem como a respeito das referidas PECs. Em continuação, o Presidente do Conselho, **Carlos Duro**, alertou aos presentes sobre as pendências do primeiro turno da reunião que foi de criar uma comissão dentre os presentes para tratar de questões debatidas neste encontro. O Desembargador **Adalberto Xisto**, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, propôs uma comissão composta por cinco participantes, sugestão aceita pelo Presidente que pôs em votação. O Conselho estabeleceu uma comissão composta por cinco membros para sensibilizar o CNJ sobre a possibilidade de cada estado aderir ao sistema que mais atenda às suas peculiaridades. São eles: Presidente do Conselho, Desembargador Carlos Eduardo Zietlow Duro (TJRS), e os Desembargadores Washington Luis Bezerra de Araújo (TJCE), Adalberto Jorge Xisto Pereira (TJPR), Yedo Simões de Oliveira (TJAM) e Rodrigo Collaço (TJSC). Como último ato do encontro foi redigida a Carta de Porto Velho. Ao final dos trabalhos, o Presidente do Conselho agradeceu ao anfitrião pela acolhida e pela atenção de todos e passou a palavra ao Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior, que fez a entrega do livro *A Nova História de Rondônia*, que trata do descobrimento do Estado até o momento atual, resultado de pesquisa do historiador, professor Marco Antônio Domingues Teixeira. Por oportuno, disse que o Tribunal de Justiça de Rondônia sentia-se honrado com a presença de todos e que tudo o que foi discutido é de muita importância para o trabalho dos Tribunais. Agradeceu o carinho dos colegas e a confiança do Presidente do Conselho em virtude da realização desse encontro na cidade de Porto Velho. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se o encontro às 17 horas. Assim, nós, servidoras do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, designadas para o presente ato, a Analista Judiciário Maria Janete Gonçalves Machado



CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA


118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça Porto Velho/RO.

Rodrigues e a Analista Judiciário Raimunda Geralda Negreiro de Abreu, lavramos a presente ata que, após aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho dos Tribunais de Justiça.

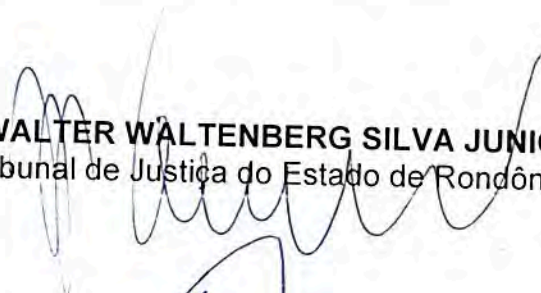


**CONSELHO DOS
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA**


**118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.**



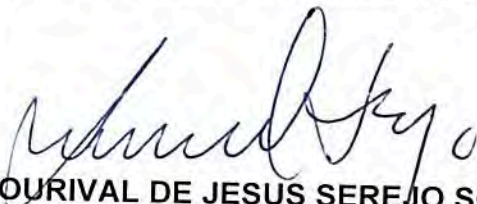
Desembargador **CARLOS EDUARDO ZIETLOW DURO**
Presidente do Conselho dos Tribunais de Justiça e
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



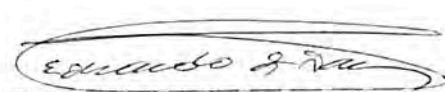
Desembargador **WALTER WALTENBERG SILVA JUNIOR**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia




Desembargador **GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Desembargador **LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão



Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará



Desembargador **BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS**
Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco



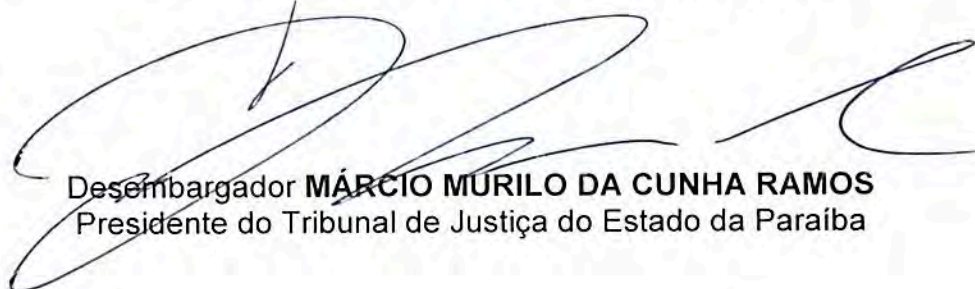
**CONSELHO DOS
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA**

*118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.*

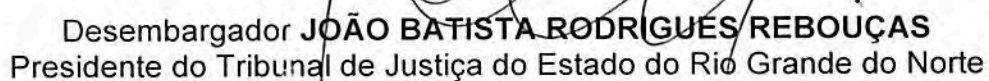

Desembargador **MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo


Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso


Desembargador **WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará


Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba


Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí


Desembargador **JOÃO BATISTA RODRIGUES REBOUÇAS**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte





**CONSELHO DOS
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA**

**118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.**

Desembargador **RODRIGO TOLENTINO DE CARVALHO COLLAÇO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Desembargador **JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES**
Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Membro da Comissão
Executiva

Desembargador **OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Desembargador **ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Desembargador **FRANCISCO DJALMA DA SILVA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre





**CONSELHO DOS
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA**

**118º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça
Porto Velho/RO.**

Desembargador **PASCHOAL CARMELLO LEANDRO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins

Desembargador **LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI**
Vice-Presidente da Região Sul

Desembargador **PAULO ROBERTO VASCONCELOS**
Membro da Comissão Executiva

